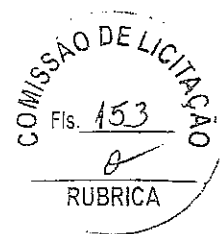




ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ



TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.06.03.001

LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NA AV. SENADOR OZIREZ PONTES - SEDE, CONFORME CONVÊNIO Nº 845067/2017 COM O MINISTÉRIO DAS CIDADES, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE MASSAPÊ/CE, CONFORME PROJETO E ORÇAMENTO EM ANEXO, PARTE INTEGRANTE DESTES PROCESSOS.

O município de Massapê, através da Comissão Permanente de Licitação, devidamente nomeada pela Portaria nº 101/2018, de 01 de novembro de 2018, torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local abaixo previstos, abrirá licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo menor preço global, para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, e suas alterações posteriores.

HORÁRIO, DATA E LOCAL:

OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS serão recebidos em sessão pública marcada para:

Às 13:30 HORAS.

Do dia 24 de junho de 2019.

No endereço: Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Rua Major José Paulino, 191 - Centro - Massapê/CE.

Constituem parte integrante deste Edital, independente de transcrição os seguintes anexos:

- ANEXO I** - Projeto Básico, Orçamento Básico e Cronograma Físico-financeiro.
- ANEXO II** - Modelo de apresentação de carta-proposta
- ANEXO III** - Modelo de Planilha de Preços, Cronograma Físico-financeiro e Taxas de B.D.I - Bonificações e Despesas Indiretas
- ANEXO IV** - Minuta de contrato
- ANEXO V** - Declaração (Artigo. 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal)
- ANEXO VI** - Modelo da Carta de Fiança Bancária

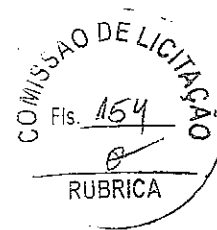
1.0- DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem como objeto é a Execução dos Serviços de Construção de Praça Pública na Av. Senador Ozires Pontes - Sede, conforme Convênio nº 845067/2017 com o Ministério das Cidades, junto a Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Município de Massapê/CE, conforme projeto em anexo, parte integrante deste processo.

1.2- O valor estimado da presente licitação é de **R\$ 745.689,52 (setecentos e quarenta e cinco mil seiscentos e oitenta e nove reais e cinquenta e dois centavos)**.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÉ



2.0- DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1- RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1.1- Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

2.1.2- Não poderá participar empresa com falência decretada;

2.1.3- Não será admitida a participação de interessados sob forma de consórcio ou grupo de empresas;

2.1.4- Quando um dos sócios representantes ou responsáveis técnicos da Licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório.

2.2- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.2.1- Poderá participar do presente certame licitatório pessoa jurídica, devidamente cadastrada na Prefeitura de Massapê, ou não cadastrada, que atender a todas as condições exigidas para cadastramento até o 3º (terceiro) dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

2.2.2- A empresa interessada em participar do referido processo, deverá comparecer **até o 1º (primeiro) dia útil anterior à data de abertura da licitação**, junto à Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, através de um profissional técnico, devidamente qualificado e comprovado, objetivando proceder com a visita do local da obra, tomando conhecimento de todas as condições que possam orientar a elaboração completa da proposta.

2.2.2.1- Para visita ao local de execução das obras, a LICITANTE deverá agendá-la com antecedência, dirigindo-se a Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente da Prefeitura, das 08:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou por telefone, através do número (0XX88) 3643.1025.

2.2.2.2- A visita ao local de execução das obras, poderá a critério, facultativo da licitante, ser substituído por declaração própria da licitante de que possui pleno conhecimento do local de execução da obra e objeto da licitação.

3.0- DOS ENVELOPES

3.1- A documentação necessária à Habilitação, bem como as Propostas de Preços deverão ser apresentadas simultaneamente à Comissão de Licitação, em envelopes distintos, opacos e fechados, no dia, hora e local indicado no preâmbulo deste Edital, conforme abaixo:

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÉ
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.06.03.001.**

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÉ
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)**



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ



**ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.06.03.001.**

3.2- É obrigatória a assinatura de quem de direito da PROPONENTE na PROPOSTA DE PREÇOS.

3.3- Os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços deverão ser apresentadas por preposto da licitante com poderes de representação legal, através de procuração pública ou particular com firma reconhecida. A não apresentação não implicará em inabilitação. No entanto, o representante não poderá pronunciar-se em nome da licitante, salvo se estiver sendo representada por um de seus dirigentes, que deverá apresentar cópia do contrato social e documento de identidade.

3.4- Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços de mais de uma licitante. Porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma licitante junto à Comissão, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

4.0- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”.

4.1- Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

a) Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório, exceto para a garantia, quando houver, cujo documento comprobatório deverá ser exibido exclusivamente em original;

b) Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa se expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão;

4.2- OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CONSISTIRÃO DE:

4.2.1- Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido por esta Prefeitura Municipal de Massapê, dentro do prazo de validade, guardada a conformidade com o objeto da licitação.

4.2.2- HABILITAÇÃO JURÍDICA:

4.2.2.1 - Cédula de identidade do responsável legal ou signatário da proposta.

4.2.2.2- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais ou o Registro Comercial em caso de empresa individual, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da data da assembleia que elegeu seus atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

4.2.2.3- Prova de inscrição na:

a) Fazenda Federal (CNPJ);

4.2.2.4. Alvará de funcionamento.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ



4.2.3- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

4.2.3.1- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

a) A comprovação de quitação para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02.10.2014.

b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.

4.2.3.2- Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS e;

4.2.3.3- Prova de situação regular junto à Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, conforme dispõe a Lei Federal nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

4.2.4- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

4.2.4.1- Prova de inscrição, ou registro, e regularidade da LICITANTE junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia (CREA), da localidade da sede da PROPONENTE.

4.2.4.2- Comprovação da PROPONENTE possuir como RESPONSÁVEL TÉCNICO ou em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional(is) de nível superior, reconhecido(s) pelo CREA, detentor(es) de CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO que comprove a execução de obras de características técnicas similares ou superiores às do objeto da presente licitação.

Parágrafo Único: A apresentação dos acervos técnicos tanto da empresa (quando for o caso) como do responsável técnico (quando for o caso) deverão ser apresentados na totalidade dos itens pedidos acima, os mesmos deverão ser **GRIFADOS**, para melhor didática de análise da Comissão Permanente de Licitação.

4.2.4.2.1- O vínculo do responsável técnico - Engenheiro Civil - com a empresa, poderá ser comprovado do seguinte modo:

- a) Se empregado, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "Ficha ou Livro de Registro de Empregado", da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- b) Se sócio, comprovando-se a participação societária através de cópia do Contrato social e aditivos, se houver, devidamente registrado(s) na Junta Comercial;
- c) Se contratado, apresentar contrato de prestação de serviço, vigente na data de abertura deste certame, assinado e **com firma reconhecida de ambas as partes**.

4.2.4.3- Declaração fornecida pela Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Município de Massapê, que a licitante, através de seu profissional técnico, **tenha visitado o local da obra, até o 1º (primeiro) dia útil anterior à data de abertura da licitação e**



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ



tomado conhecimento de todas as condições que possam orientar a elaboração completa da proposta.

4.2.4.3.1- A visita ao local de execução das obras, poderá a critério, facultativo da licitante, ser substituído por declaração própria da licitante de que possui pleno conhecimento do local de execução da obra e objeto da licitação.

4.2.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

4.2.5.1-Tratando-se de Sociedade Anônima, publicação em Diário Oficial ou jornal de grande circulação ou cópia autenticada do Balanço Fiscal correspondente ao último exercício social encerrado, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, com as respectivas demonstrações de Contas de Resultados. Os demais tipos societários deverão apresentar cópias autenticadas do Balanço Patrimonial (inclusive termos de abertura e encerramento), na forma da Lei, reservando-se à Comissão o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação dos valores, assinados por contador habilitado.

a) A licitante com menos de 1 (um) ano de existência apresentarão cópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou do domicílio da licitante.

4.2.5.2- Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da PROPONENTE, Justiça Ordinária.

4.2.5.3- Comprovação da boa situação financeira, será baseada na obtenção de índices de **Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que um (>1 ou = 1)**, resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

ONDE: AC : ATIVO CIRCULANTE

$$LG = \frac{AC+RLP}{PC+ELP}$$

AT : ATIVO TOTAL

$$SG = \frac{AT}{PC+ELP}$$

PC : PASSIVO CIRCULANTE

ELP : EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

$$LC = \frac{AC}{PC}$$

RLP : REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

4.2.5.4 - Garantia de manutenção da proposta, no valor de **R\$ 7.456,89 (sete mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e nove centavos)**, correspondente a 1,0% (hum por cento) do valor estimado da licitação, previsto no **subitem 1.2** deste Edital, a ser recolhida no **Banco do Brasil - Agência 2285-3 - Conta 14.763-x, em nome da Prefeitura Municipal de Massapê**, a qual será encaminhada ao setor de Tesouraria Municipal que disponibilizará o recibo específico e definitivo, caso a garantia apresentada esteja devidamente regular.

4.2.5.4.1. A garantia de manutenção de proposta, quando não recolhida em moeda corrente nacional, terá o prazo de validade de 90 (noventa) dias, contado da data de entrega dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços e deverá ser recolhida na



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

Prefeitura Municipal de Massapê, podendo ser prestada em qualquer outra das modalidades a seguir:

- a) Caução em dinheiro ou em título da dívida pública, vedada a prestação de garantia através de Títulos da Dívida Agrária;
- b) Fiança bancária (conforme **ANEXO VI - Modelo da Carta de Fiança Bancária**).
- c) Seguro-garantia.

4.2.5.4.2 - A garantia de manutenção de proposta será liberada até 05 (cinco) dias úteis depois de esgotada as fases de habilitação (Documentos de Habilitação) ou de classificação (Propostas de Preços), para as empresas inabilitadas ou desclassificadas, ou após a adjudicação, exceto para a vencedora da licitação, que será liberada no mesmo prazo, após a data de assinatura de Contrato, ressalvado o disposto ao **subitem 9.2** do Edital.

4.2.5.4.3. Para efeito da devolução de que trata o subitem anterior, a garantia prestada pela licitante, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

4.2.6- OUTRAS EXIGÊNCIAS

4.2.6.1- Declaração expressa de que atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da CF/88, conforme modelo do Anexo V.

4.2.6.2- Em se tratando de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, nos termos das Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014, para que essa possa gozar dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da referida Lei, a licitante terá que apresentar declaração de que se enquadra na condição de ME (Microempresa) ou EPP (Empresa de Pequeno porte), emitida em papel timbrado da empresa pelo(s) sócio(s) que detenha(m) os poderes de administração da sociedade, conforme modelo do Anexo V.

4.2.6.2.1- Caso a proponente enquadrada na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte não apresente a declaração, na forma do item anterior, essa poderá participar do procedimento licitatório, sem direito, entretanto, à fruição dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 das Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014.

4.3- A licitante deverá fornecer, a título de informação, número de telefone, fax, e pessoa de contato, preferencialmente local. A ausência desses dados não a tornará inabilitada.

5.0- DA PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE “B”

5.1- As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da firma, preenchidas em vias datilografadas/digitadas ou impressas por qualquer processo mecânico, eletrônico ou manual, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, entregue em envelope lacrado.

5.2- AS PROPOSTAS DE PREÇOS DEVERÃO, AINDA, CONTER:

5.2.1- A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante;

5.2.2- Assinatura do Representante Legal e Engenheiro civil responsável pela elaboração da Proposta;



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÉ



5.2.3- Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;

5.2.4- Preço total proposto, cotado em moeda nacional, em algarismos e por extenso, já consideradas, no mesmo, todas as despesas, inclusive tributos, mão-de-obra e transporte, incidentes direta ou indiretamente no objeto deste Edital;

5.2.5- Planilha de Orçamento e cronograma físico-financeiro, contendo preços unitários e totais de todos os itens constantes do **ANEXO III – MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**, inclusive, com a indicação e composição do **percentual de B.D.I** e da **FONTE utilizada para cotação dos preços propostos**.

5.2.6- Planilha de Composição de Preços Unitários, onde deverá conter todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão-de-obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI, totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços.

5.2.7- Na elaboração da Proposta de Preço, o licitante deverá observar as seguintes condições: Os preços unitários propostos para cada item constante da Planilha de Orçamento deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, tais como: materiais, custo horário de utilização de equipamentos, mão-de-obra, encargos sociais, impostos/taxas, despesas administrativas, transportes, seguros e lucro.

5.2.8- O valor global da proposta deve ser igual ao valor global da planilha orçamentária acrescido do valor do B.D.I..

5.2.9- Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

5.2.10- Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário.

5.2.11- Declaração de que assume inteira responsabilidade pela execução dos serviços, objeto deste Edital, e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

5.2.12- A referência adotada para avaliação dos preços propostos será feita de acordo com o Projeto Básico da obra, o qual encontra-se em conformidade com os preços registrados na Tabela da SEINFRA.

6.0- DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

6.1- A presente Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

6.2- Após a entrega dos envelopes pelos licitantes, não serão aceitos quaisquer adendos, acréscimos ou supressões ou esclarecimento sobre o conteúdo dos mesmos.

6.3- Os esclarecimentos, quando necessários e desde que solicitados pela Comissão deste Município, constarão obrigatoriamente da respectiva ata.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ



6.4- É facultado à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deveria constar originariamente da proposta.

6.5- Será lavrada ata circunstanciada durante todo o transcorrer do processo licitatório, que será assinada pela Comissão de Licitação e os licitantes presentes, conforme dispõe § 1º do art. 43 da Lei de Licitações.

6.6- O recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação e a proposta de preço, será realizado simultaneamente em ato público, no dia, hora e local previsto neste Edital.

6.7- Para a boa condução dos trabalhos, os licitantes deverão se fazer representar por, no máximo, 02 (duas) pessoas.

6.8- Os membros da Comissão e 02 (dois) licitantes, escolhidos entre os presentes como representantes dos concorrentes, examinarão e rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços apresentados;

6.9- Recebidos os envelopes "A" DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, "B" "PROPOSTA DE PREÇOS", proceder-se-á com a abertura e a análise dos envelopes referentes à documentação.

6.10- A Comissão poderá, ao seu exclusivo critério, proclamar na mesma sessão, o resultado da habilitação, ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados;

6.11- Divulgado o resultado da habilitação, a Comissão, após obedecer ao disposto no art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei de Licitações, fará a devolução aos inabilitados, dos seus envelopes "proposta de preços", lacrados.

6.12- Abertura das propostas de preços das licitantes habilitadas, que serão examinadas pela Comissão e pelas licitantes presentes.

6.13- Divulgação do resultado do julgamento da proposta de preços e observância ao prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93.

6.14- Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

7.0- DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A) - AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE "A"

7.1- Compete exclusivamente à Comissão avaliar o mérito dos documentos e informações prestadas, bem como julgar a capacidade técnica, econômica e financeira de cada proponente e a exequibilidade das propostas apresentadas.

7.2- A habilitação será julgada com base nos Documentos de Habilitação apresentados, observadas as exigências pertinentes à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica e à Qualificação Econômica e Financeira.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ



B)- AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS – ENVELOPE “B”

7.3- A presente licitação será julgada pelo critério do menor preço, conforme inciso I, § 1º do art. 45 da Lei das Licitações.

7.4- Serão desclassificadas as propostas:

7.4.1- Que não atenderem as especificações deste Edital de TOMADA DE PREÇO, inclusive, com relação à indicação do **percentual de B.D.I** e da **FONTE utilizada para cotação dos preços propostos**, bem como aqueles que não apresentarem Planilha de Composição de Preços Unitários.

7.4.2- Que apresentarem preços unitários irrisórios, de valor zero, ou preços excessivos ou inexequíveis (na forma do Art. 48 da Lei de Licitações), ou superiores ao valor estimado para esta licitação, constante do item 1.2 deste edital;

7.4.3- Que apresentarem condições ilegais, omissões, erros e divergência ou conflito com as exigências deste Edital;

7.4.4- Preço excessivo, assim entendido como aquele superior ao estabelecido no item 1.2 deste Edital;

7.4.5- Na proposta prevalecerá, em caso de discordância entre os valores numéricos e por extenso, estes últimos.

7.4.6- Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista nesta TOMADA DE PREÇO, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

7.4.7- Os erros de soma e/ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente, configurado nas Propostas de Preços das proponentes, serão devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação da proposta.

7.4.8- No caso de empate entre duas ou mais propostas, como critério de desempate a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, vedado outro processo.

7.4.9- Será declarada vencedora a proposta de menor preço global entre as licitantes classificadas;

7.4.10- De conformidade com o parecer da CPL, não constituirá causa de inabilitação nem de desclassificação da proponente a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta e/ou documentação;

7.4.11 – Fica o licitante ciente sobre a necessidade de manifestar-se acerca da concordância ou não da prorrogação e revalidação da proposta, antes do vencimento da mesma, por igual e sucessivo período. A falta de manifestação libera o licitante, excluindo-o do certame licitatório.

8.0- DA ADJUDICAÇÃO

8.1- A adjudicação da presente licitação ao (s) licitante (s) vencedor (es) será efetivada mediante termo circunstanciado, obedecida à ordem classificatória, depois de ultrapassado o prazo recursal.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÉ



9.0- DO CONTRATO

9.1- Será celebrado instrumento de Contrato, conforme minuta anexa a presente TOMADA DE PREÇO, que deverá ser assinado pelas partes no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de convocação encaminhada à licitante vencedora.

9.2- A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o "Termo de Contrato" no prazo estabelecido no subitem anterior, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita às penalidades previstas no item 18.1, sub-alínea "b.1" do Edital;

9.3- Considera-se como parte integrante do Contrato, os termos da Proposta Vencedora e seu Anexo, bem como os demais elementos concernentes à licitação, que serviram de base ao processo licitatório.

9.4- O prazo de convocação a que se refere o subitem 9.1, poderá ter uma única prorrogação com o mesmo prazo, quando solicitado pela licitante, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

9.5- É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o "Termo de Contrato" no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, obedecendo a ordem de classificação estabelecida pela Comissão, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, ou revogar a licitação consoante prevê a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

10.0- DOS PRAZOS

10.1- Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

10.2- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Massapê.

10.3- Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

10.4- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Massapê, não serão considerados como inadimplemento contratual.

11.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

11.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

11.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ



11.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

12.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Tomada de Preços, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

12.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

12.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados;

12.4 - Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

12.5- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

12.6- Responder perante a Prefeitura Municipal de Massapê, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

12.7- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;

12.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

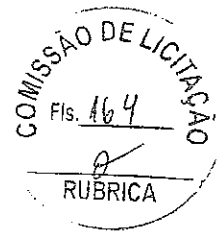
12.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Massapê por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Massapê;

12.10- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

12.11- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ



12.12- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

12.13- Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;

12.14- Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

12.15- A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.

b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;

c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Massapê, sob pena de retardar o processo de pagamento;

13.0 DA DURAÇÃO DO CONTRATO

13.1- O contrato terá um prazo de vigência a partir da data da assinatura até o período de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

14.0 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1- A fatura relativa aos serviços mensalmente prestados deverá ser apresentada à Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

14.2. A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;

14.3- Caso a medição seja aprovada pela Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Massapê.

15.0- DA FONTE DE RECURSOS



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ



15.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº 0601.15.452.0101.1.011, elemento de despesa nº 44.90.51.00.

16.0- DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

16.1- Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC – Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

17.0- DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

17.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

18.0- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE;

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na execução do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente de Massapê/CE, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços.

b.4) O valor da multa referida nesta cláusulas será descontado "ex-officio" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente de Massapê/CE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

19.0- DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

19.1 - A rescisão contratual poderá ser:



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ



19.2- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

19.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

19.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

19.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

20.0- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

20.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

20.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Massapê.

20.3- Os recursos serão protocolados na Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente de Massapê/CE, e encaminhados à Comissão de Licitação.

21.0- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1- A apresentação da proposta implica na aceitação plena das condições estabelecidas nesta TOMADA DE PREÇOS.

21.2 - Esta licitação poderá ser, em caso de feriado, transferida para o primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local.

21.3 - Para dirimir quaisquer dúvidas, o proponente poderá dirigir-se à Comissão de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Massapê, durante o período das 8:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira.

21.4 – A documentação apresentada para fins de habilitação, fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

21.5- Conforme a legislação em vigor, esta licitação, na modalidade Tomada de Preços poderá ser:

a) anulada, a qualquer tempo, por ilegalidade constatada ou provocada em qualquer fase do processo;

b) revogada, por conveniência da Administração, decorrente de motivo superveniente, pertinente e suficiente para justificar o ato;

21.6- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação nos termos da legislação pertinente.

22.0- DO FORO

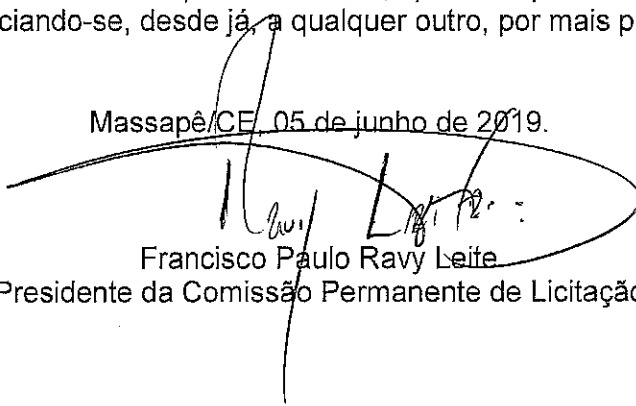


ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ



22.1- Fica eleito o foro da Comarca de Massapê/CE, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Massapê/CE, 05 de junho de 2019.


Francisco Paulo Ravy Leite
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ
ANEXO I



04. PROJETO BÁSICO

(Memoriais descritivos, plantas e justificativas técnicas)

05. ORÇAMENTO BÁSICO

(Planilha orçamentária)

06. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

(Cronograma de execução da obra e do desembolso financeiro).



**CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA SEDE
AVENIDA SENADOR OZIRES PONTES
MASSAPÊ - CE**

MASSAPÊ - CE, FEVEREIRO DE 2019

Eudeane Rodrigues Gomes
Arquiteta e Urbanista - CAU: A 146084-6
Cel.: (85) 9.9921-2298 - E-mail: eudeanegomes@gmail.com

ORÇAMENTO BÁSICO: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE BDI = 27,60%

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA PÚBLICA

ENDEREÇO: AVENIDA SENADOR OZIRES PONTES - MASSAPE - CEARÁ

FONTE: TABELA SINAPI FEVEREIRO 2019 - SICRO 2 - SEINFRA VERSÃO 26.1 - COMP. MASS. FEVEREIRO DE 2019

ITEM	COD	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT	PR UNIT	PR UNIT C/BDI	PR. TOTAL
------	-----	------------------------	-----	-------	---------	---------------	-----------

1 SERVIÇOS PRELIMINARES 31.272,60

1.1	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	6,00	310,58	396,30	2.377,80
1.2	74220/001	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E=6MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE 2X	M2	484,00	46,79	59,70	28.894,80

2 MOVIMENTO EM TERRA 35.701,90

2.1	96525	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FÔRMA, COM MINI-ESCAVADEIRA	M3	12,29	28,31	36,12	443,84
2.2	C2789	ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 1ª CAT. PROF. ATÉ 2.00m	M3	89,84	6,66	8,50	763,64
2.3	C0328	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	M3	361,90	69,63	88,85	32.154,55
2.4	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M3	88,77	20,66	26,36	2.339,87

3 INFRAESTRUTURA 32.141,03

3.1	1A0142201	Concr estr fck=25MPa contr raz uso ger conf e lanç	M3	14,33	249,17	317,94	4.555,70
3.2	96547	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM	KG	573,18	6,96	8,88	5.089,82
3.3	92423	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES	M2	97,38	36,33	46,36	4.514,54
3.4	74157/004	LANÇAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M3	14,33	86,41	110,26	1.580,03
3.5	83534	LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECÂNICO, INCLUSOS ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	14,16	437,13	557,78	7.896,38
3.6	1A0090101	Alvenaria de pedra argamassada	M3	11,40	162,18	206,94	2.359,12
3.7	98560	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PISO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM	M2	72,72	30,60	39,05	2.839,72
3.8	98561	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PAREDES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM	M2	99,60	26,01	33,19	3.305,72

4 ESTRUTURAS E FUNDACOES 83.181,77

4.1	87493	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X39CM (ESPESSURA 19CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA	M2	331,03	51,98	66,33	21.956,95
4.2	92718	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3	2,71	392,51	500,84	1.355,27
4.3	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5CM	M2	34,63	17,52	22,36	774,33
4.4	93187	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO	M	39,90	49,88	63,65	2.539,64

ARQUITETA E URBANISTA - CAU: A146084-6

RUBRICA

ORÇAMENTO BÁSICO: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE BDI = 27,60%
 OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA PÚBLICA
 ENDEREÇO: AVENIDA SENADOR OZIREZ PONTES - MASSAPE - GEARA
 FONTE: TABELA SINAPI FEVEREIRO 2019 - SICRO 2 - SEINFRA VERSÃO 26.1 - COMP. MASS. FEVEREIRO DE 2019

ITEM	COD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT.	PR UNIT.	PR UNIT. C/BDI	PR. TOTAL
4.5	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400 L	M2	467,33	2,60	3,32	1.551,54
4.6	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS	M2	261,12	23,46	29,93	7.815,32
4.7	87266	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES	M2	122,88	53,14	67,81	8.332,49
4.8	87535	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS	M2	206,21	19,89	25,38	5.233,61
4.9	87243	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM PANOS SEM VÃOS	M2	83,33	127,40	162,56	13.546,12
4.10	11912	TABUA DE 1"X12" DE 1A.	M2	28,99	70,00	89,32	2.589,14
4.11	C0361	BANCO EM ALVENARIA, TAMPO EM MÁRMORE, H=80cm (PINTADO)	M	96,00	142,76	182,16	17.487,36
5		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					92.917,75
5.1	91864	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	548,05	9,41	12,01	6.582,08
5.2	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	384,00	3,80	4,85	1.862,40
5.3	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	164,05	2,36	3,01	493,79
5.4	97887	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICO S MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M	UND	16,00	165,15	210,73	3.371,68
5.5	84402	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA P/ 6 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO, DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	2,00	61,86	78,93	157,86
5.6	C4983	LUMINÁRIA 4 PÉTALAS EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR H=12M, ALTURA LIVRE 10,20M, LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 400W, INCLUSIVE O POSTE	UND	15,00	3.997,72	5.101,09	76.516,35
5.7	97593	LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA DE 15 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	10,00	67,32	85,90	859,00

ORÇAMENTO BÁSICO: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE	BDI = 27,60%
OBRA - CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA PÚBLICA	
ENDEREÇO: AVENIDA SENADOR OZIREZ PONTES - MASSAPE - CEARÁ	
FONTE: TABELA SINAPI FEVEREIRO 2019 - SICRO 2 - SEINFRA VERSÃO 26.1 - COMP. MASS. FEVEREIRO DE 2019	

ITEM	COD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT.	PR UNIT.	PR UNIT C/BDI	PR. TOTAL
5.8	74130/002	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 35 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	7,00	16,98	21,67	151,69
5.9	C2493	TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	UND	30,00	13,81	17,62	528,60
5.10	C4540	LUMINÁRIA DE EMBUTIR CORPO E GRADE DE PROTEÇÃO EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO, REFLETOR EM CHAPA DE ALUMÍNIO ANODIZADO	UND	9,00	133,68	170,58	1.535,22
5.11	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	6,00	18,59	23,72	142,32
5.12	C1666	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 40W	UND	6,00	93,62	119,46	716,76
6		INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS					27.563,81
6.1	C4000	TORNEIRA TIPO JARDIM CROMADA	UND	8,00	57,60	73,50	588,00
6.2	93441	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, VÁLVULA AMERICANA EM METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA LONGA DE PAREDE, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR- FORNEC. E INSTAL	UND	6,00	786,87	1.004,05	6.024,30
6.3	C4069	BANCADA DE GRANITO (OUTRAS CORES) ESP. = 2cm (COLOCADO)	M2	9,60	284,73	363,32	3.487,87
6.4	83446	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UND	18,00	128,91	164,49	2.960,82
6.5	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	M	6,00	12,49	15,94	95,64
6.6	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	M	105,86	34,99	44,65	4.726,65
6.7	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA E LÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UND	12,00	15,47	19,74	236,88
6.8	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	267,03	13,87	17,70	4.726,43
6.9	89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	5,00	5,69	7,26	36,30
6.10	89363	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	11,00	6,06	7,73	85,03
6.11	89364	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	8,00	7,05	9,00	72,00
6.12	89365	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	8,00	6,60	8,42	67,36
6.13	89353	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA	UND	6,00	33,91	43,27	259,62
6.14	89395	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	9,00	7,72	9,85	88,65

ARQUITETA E URBANISTA - CAU: A146084-6

RUBRICA

ORÇAMENTO BÁSICO: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE BDI = 27,60%

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA PÚBLICA

ENDEREÇO: AVENIDA SENADOR OZÍRES PONTES - MASSAPE - CEARÁ

FONTE: TABELA SINAPI FEVEREIRO 2019 - SIGRO 2 - SEINFRA VERSÃO 26.1 - COMP. MASS. FEVEREIRO DE 2019

ITEM	COD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT.	PR UNIT.	PR UNIT C/BDI	PR. TOTAL
6.15	C0610	CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO	UND	7,00	348,90	445,20	3.116,40
6.16	86900	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	6,00	129,55	165,31	991,86
7 COBERTURA							9.837,54
7.1	92539	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	M2	105,78	50,47	64,40	6.812,23
7.2	94201	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	M2	105,78	22,41	28,60	3.025,31
8 PAVIMENTAÇÃO							343.892,87
8.1	94275	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS	M	454,98	27,45	35,03	15.937,95
8.2	COMP. MASS. 02	PISO DRENANTE A BASE DE CIMENTO	M2	1234,76	83,01	105,92	130.785,78
8.3	C3025	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	M3	16,20	441,99	563,98	9.136,48
8.4	COMP. MASS. 03	PISO DE CONCRETO POLIDO	M2	324,00	88,14	112,47	36.440,28
8.5	C4624	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	129,80	99,63	127,13	16.501,47
8.6	COMP. MASS. 04	PISO FULGET	M2	831,16	88,79	113,30	94.170,43
8.7	C4833	PISO EMBORRACHADO, DRENANTE E ANTI-IMPACTO, COMPOSTO POR PARTÍCULAS DE BORRACHA RECICLADA Prensada, pigmentada e atóxica, 50X50X2,5CM (FORNECIMENTO E EXECUÇÃO)	M2	144,00	222,70	284,17	40.920,48
9 ESQUADRIAS E FERRAGENS							36.480,45
9.1	C3522	PILAR EM MADEIRA LIMPA DE 1a. QUALIDADE. 20cmX20cm	M	52,80	98,81	126,08	6.657,02
9.2	C2678	VIGA DE MADEIRA MACIÇA 6" X 3"	M	244,80	51,94	66,28	16.225,34
9.3	73933/001	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, 87X210CM, COM GUARNICOES	M2	12,00	489,81	625,00	7.500,00
9.4	C1979	PORTA EXTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (1.00X2.10)m	UND	6,00	706,24	901,16	5.406,96
9.5	73937/003	COBOGO DE CONCRETO (ELEMENTO VAZADO), 7X50X50CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA)	M2	6,12	88,50	112,93	691,13
10 URBANIZAÇÃO							39.643,73
10.1	85180	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO	M2	401,56	13,33	17,01	6.830,54
10.2	C3641	BALANÇO ANDORINHA C/02 CADEIRAS, CONFECCÃO EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	UND	2,00	497,01	634,18	1.268,36
10.3	C3645	ESCORREGADOR PEQUENO, CONFECCÃO EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	UND	2,00	575,58	734,44	1.468,88

ARQUITETA E URBANISTA - CAU: A146084-6

ORÇAMENTO BÁSICO: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE	BDI = 27,60%
OBRA - CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA PÚBLICA	
ENDEREÇO: AVENIDA SENADOR OZIREZ PONTES - MASSAPE - CEARÁ	
FONTE: TABELA SINAPI FEVEREIRO 2019 - SIGRO 2 - SEINFRA VERSÃO 26.1 - COMP. MASS. FEVEREIRO DE 2019	

ITEM	COD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT.	PR UNIT.	PR UNIT. C/BDI	PR. TOTAL
10.4	C3647	GANGORRA C/ 02 PRANCHAS, CONFECÇÃO EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	UND	2,00	785,83	1.002,72	2.005,44
10.5	84862	GUARDA-CORPO COM CORRIMAO EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 1 1/2"	M	10,50	190,58	243,18	2.553,39
10.6	98516	PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M	UND	22,00	251,87	321,39	7.070,58
10.7	C3644	EQUIPAMENTO GINASIUUM, CONFECÇÃO EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	UND	10,00	860,91	1.098,52	10.985,20
10.8	C3646	GAJOLA LABIRINTO, CONFECÇÃO EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	UND	1,00	699,90	893,07	893,07
10.9	COMP. MASS. 01	PALMEIRA IMPERIAL	UND	4,00	1.000,00	1.276,00	5.104,00
10.10	C4065	GRANITO POLIDO E=2cm, CINZA, ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:4, C/ REJUNTAMENTO	M2	3,65	314,40	401,17	1.464,27
11		PINTURA					9.116,40
11.1	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	M2	388,00	10,39	13,26	5.144,88
11.2	95305	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO	M2	288,00	10,81	13,79	3.971,52
12		SERVIÇOS FINAIS					3.939,67
12.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	3126,72	0,99	1,26	3.939,67
SUB - TOTAL:							745.689,52

Eudeane Rodrigues Gomes
Eudeane Rodrigues Gomes
Arquiteta e Urbanista
CAU: A146084-6

ARQUITETA E URBANISTA - CAU: A146084-6

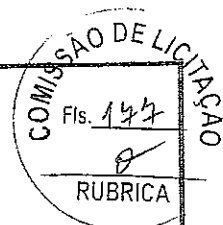
OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA PÚBLICA											
ENDERECO: AVENIDA SENADOR OZIRES PONTES MASSARÉ - CEARA											
CRONOGRAMA FÍSICO / FINANCEIRO											
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	TOTAL	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS	PERCENTUAL	PERCENTUAL	BDI=27,60%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	31.272,60	31.272,60							4,19%	
2	MOVIMENTO EM TERRA	35.701,90	35.701,90							4,79%	
3	INFRAESTRUTURA	32.141,03	32.141,03							4,31%	
4	ESTRUTURAS E FUNDAÇÕES	83.181,77				83.181,77				11,16%	
5	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	92.917,75						92.917,75		12,46%	
6	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	27.563,81						27.563,81		3,70%	
7	COBERTURA	9.837,54					9.837,54			1,32%	
8	PAVIMENTAÇÃO	343.892,87		102.435,19	130.785,78	110.671,90				46,12%	
9	ESQUADRIAS E FERRAGENS	36.480,45						36.480,45		4,89%	
10	URBANIZAÇÃO	39.643,73						39.643,73		5,32%	
11	PINTURA	9.116,40					9.116,40			1,22%	
12	SERVIÇOS FINAIS	3.939,67						3.939,67		0,53%	
TOTAIS PARCIAIS		745.689,52	99.115,53	102.435,19	130.785,78	110.671,90	102.135,71	200.545,41	13,70%	26,89%	100,00%
PERCENTUAL MENSAL DE DESEMBOLSO			13,29%	13,74%	17,54%	14,84%	13,70%	26,89%			100,00%
TOTAL PARCIAL									745.689,52		

Eudeane Rodrigues Gomes
Arquiteta e Urbanista
CAU: A146084-6



[Handwritten mark]

Eudeane Gomes
Arquiteta e Urbanista



OBRA - CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA PÚBLICA

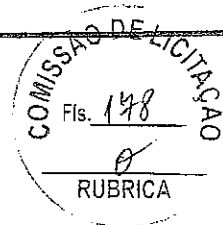
ENDEREÇO: AVENIDA SENADOR OZIREZ PONTES - MASSAPÉ - CEARÁ

COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS (BDI)

Grupo A	<i>Despesas indiretas</i>	
AC	Administração central	3,00
S	Seguro	0,70
R	Risco	0,97
G	Garantia	0,30
Total do grupo A		4,97
Grupo B	<i>Bonificação</i>	
DF	Despesas Financeiras	0,59
Total do grupo B		0,59
Grupo C	<i>Bonificação</i>	
L	Lucro	6,16
Total do grupo C		6,16
Grupo D	<i>Impostos</i>	
C.1	PIS	0,65
C.2	COFINS	3,00
C.3	ISS	4,00
C.4	INSS	4,50
Total do grupo D		12,15
Fórmula para o cálculo do B.D.I. (benefícios e despesas indiretas)		
$BDI = ((1+AC+S+R+G)(1+DF)(1+L)/(1-I))-1$		27,60%

Eudeane R. Gomes
Eudeane Rodrigues Gomes
Arquiteta e Urbanista
CAU: A146084-6

Eudeane Gomes
Arquiteta e Urbanista



ARQUITETA E URBANISTA - CAU: A146084-6

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA PÚBLICA

ENDEREÇO: AVENIDA SENADOR OZIREZ PONTES - MASSARÉ - CEARÁ

COMPOSIÇÕES E ENCARGOS SOCIAIS

TABELA 26.1 ENC. SOCIAIS 85,20%

ITEM 8.2

COMP. MASS. 02 - PISO DRENANTE A BASE DE CIMENTO - M2

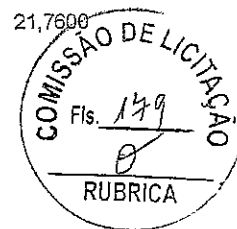
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10037	AJUDANTE	H	0,5000	14,5200	7,2600
10092	APLICADOR REVESTIMENTO	H	0,9000	17,8300	16,0470
Total:					23,3070
MATERIAIS					
10034	AGREGADO DE ALTA RESISTÊNCIA PARA PISOS	KG	10,0000	0,4100	4,1000
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	33,9100	0,4600	15,6000
16801	ADITIVO PLASTIFICANTE DENSIFICADOR E RETARDADOR DE PEGA	KG	6,7000	5,9700	40,0000
Total:					59,7000
Total Simples:					83,01
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					83,01

ITEM 8.4

COMP. MASS. 03 - PISO DE CONCRETO POLIDO - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10037	AJUDANTE	H	0,5000	14,5200	7,2600
10092	APLICADOR REVESTIMENTO	H	0,9000	17,8300	16,0470
Total:					23,3070
MATERIAIS					
3777	LONA PLÁSTICA PRETA, E=150 MICRA	M2	1,1280	1,0900	1,2300
4460	SARRAFO DE MADEIRA NÃO APARELHADA *2,5 X 10 CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	0,2500	8,9700	2,2400
4517	SARRAFO DE MADEIRA NÃO APARELHADA *2,5 X 7,5" CM (1 X 3") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	0,2000	1,7000	0,3400

7156	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q- 196, (3,11 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	M2	1,1224	19,3900	21,7600
94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PRE PARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L	M3	0,0970	274,1600	26,5900
17920	POLIMENTO EM CONCRETO NIVELADO A LASER	M2	1,0000	12,6700	12,6700



Total: 64,8300
Total Simples: 88,14
Encargos Sociais: INCLUSO
Valor BDI: 0,00
Valor Geral: 88,14

ITEM 8.6

COMP. MASS. 04 - PISO FULGET - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10037	AJUDANTE	H	0,5000	14,5200	7,2600
10092	APLICADOR REVESTIMENTO	H	0,9000	17,8300	16,0470
Total:					23,3070

MATERIAIS

10034	AGREGADO DE ALTA RESISTÊNCIA PARA PISOS	KG	10,0000	0,4100	4,1000
1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	12,0000	0,4800	5,7600
7353	RESINA ACRILICA BASE AGUA - COR BRANCA	L	2,67920	20,7600	55,6200

Total: 65,4800
Total Simples: 88,79
Encargos Sociais: INCLUSO
Valor BDI: 0,00
Valor Geral: 88,79

ITEM 10.9

COMP. MASS. 01 - PALMEIRA IMPERIAL - UN

MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
COMP. MASS. 01 PALMEIRA IMPERIAL		UN	1,0000	800,0000	800,0000

Total: 800,0000
Total Simples: 800,00
Encargos Sociais: INCLUSO
Valor BDI: 0,00
Valor Geral: 800,00

Eudeane Rodrigues Gomes
Eudeane Rodrigues Gomes
 Arquiteta e Urbanista
 CAU: A146084-6

ARQUITETA E URBANISTA - CAU: A146084-6

MEMORIA DE CALCULO

FUBRICA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA PÚBLICA

ENDEREÇO: AVENIDA SENADOR OZIREZ PONTES - MASSAPE - CEARÁ

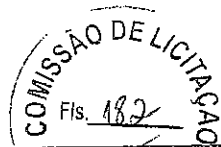
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	CÁLCULO				
1	SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	2,00	3,00			6,00 M2
1.2	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 6MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE 2X	65,00	2,20	2,00		286,00
		45,00	2,20	2,00		198,00
						484,00 M2
2	MOVIMENTO EM TERRA					
2.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FÔRMA, COM MINI-ESCAVADEIRA					
	QUIOSQUE - VIGA BALDRAME	3,20	0,40	0,40	24,00	12,29 M3
2.2	ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 1A CAT. PROF. ATÉ 2.00m					
	PISCINA	19,40	3,40	1,20		79,15
	BUSTO	0,80	0,80	0,50		0,32
	CARAMANCHÃO - BASE DAS SAPATAS	0,60	0,60	1,20	24,00	10,37
						TOTAL 89,84 M3
2.3	TERRO E COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO					
	PRAÇA		3.126,72	1,00	0,10	312,67
	PISTA DE SKATE					
	OBSTÁCULO 1	6,80	5,50	1,00		37,40
	OBSTÁCULO 2	5,50	2,15	1,00		11,83
						TOTAL 361,90 M3
2.4	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA	VOLUME DA ESCAVAÇÃO	VOLUME DO CONCRETO	VOLUME DO REATERRO		
	CARAMANCHÃO	10,37	0,65			9,72 M3
	QUIOSQUE - VIGA BALDRAME	12,29	3,07			9,22 M3
	PISCINA E BUSTO	79,47	9,64			69,83 M3
						TOTAL 88,77 M3
3	INFRAESTRUTURA					
3.1	Concr estr fck=25MPa contr raz uso ger conf e lang					
	CARAMANCHÃO - BASE DAS SAPATAS	0,30	0,30	0,30	24,00	0,65 M3
	QUIOSQUE - VIGA BALDRAME	3,20	0,20	0,20	24,00	3,07 M3
	QUIOSQUE - PILAR	3,00	0,20	0,20	24,00	2,88 M3
	PISCINA	1,90	1,20	0,20	10,00	4,56 M3
		1,90	1,20	0,08	10,00	1,82 M3
		1,90	1,20	0,20	2,00	0,91
		1,90	1,20	0,08	2,00	0,36
	BUSTO - LAJE	1,00	0,50	0,10	1,00	0,05
	PILAR	1,80	0,10	0,10	1,00	0,02
						TOTAL 14,33 M3
3.2	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM	QUANT. BITOLA	COMP. (M)	QUANT. VIGA	QUANT. QUIOSQUE	TOTAL
	QUIOSQUE - VIGA BALDRAME	4,00	3,20	4,00	6,00	307,20 M
		307,20	0,963			295,83 KG
		QUANT. BITOLA	COMP. (M)	QUANT. PILAR	QUANT. QUIOSQUE	TOTAL
	QUIOSQUE - PILAR	4,00	3,00	4,00	6,00	288,00 M
		288,00	0,963			277,34 KG
						TOTAL 573,18 KG
3.3	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES					
	CARAMANCHÃO	0,30	0,30	1,00	24,00	2,16 M2
	QUIOSQUE - VIGA BALDRAME	3,20	4,00	6,00	0,40	30,72 M2
	QUIOSQUE - PILAR	3,00	4,00	6,00	0,40	28,80 M2
	PISCINA					25,00 M2
						10,00
	BUSTO	1,00	0,70	1,00	1,00	0,70
						TOTAL 97,38 M2
3.4	LANÇAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES					
	CARAMANCHÃO					0,65 M3

MEMORIA DE CALCULO

OBRA - CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA PÚBLICA
ENDEREÇO - AVENIDA SENADOR OZIREZ PONTES - MASSAPÉ - CEARÁ

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	CÁLCULO			
	QUIOSQUE - VIGA BALDRAME				3,07 M3
	QUIOSQUE - PILAR				2,88 M3
	PISCINA				7,66 M3
	BUSTO				0,07
				TOTAL	14,33 M3
3.5	LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECÂNICO, INCLUSOS ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO				
	CARAMANCHÃO	0,30	0,30	0,30	24,00 0,65
	QUIOSQUE	3,20	3,20	1,00	6,00 61,44
	PISCINA	19,40	3,40	1,00	65,96
		2,60	2,60	1,00	2,00 13,52
				TOTAL	141,57 M2
		141,57	0,10		14,16 M3
3.6	Alvenaria de pedra argamassada				
	PISCINA	19,40	0,50	0,50	2,00 9,70
		3,40	0,50	0,50	2,00 1,70
				TOTAL	11,40 M3
3.7	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PISO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM				
	PISCINA	19,40	3,40		65,96 M2
		2,60	2,60		6,76
				TOTAL	72,72 M2
3.8	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PAREDES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM				
	PISCINA	19,40	1,50	2,00	58,20
		3,40	1,50	2,00	10,20
		2,60	1,50	4,00	2,00 31,20
				TOTAL	99,60 M2
4	ESTRUTURAS E FUNDAÇÕES				
4.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X39CM (ESPESSURA 19CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 8M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA				
	BANCOS MESSAS DE JOGOS	0,30	0,70	6,00	1,26
		0,10	0,41	6,00	0,25
	BASE BANCO MADEIRA	0,85	0,30	48,00	9,36
	PISTA DE SKATE				
	OBSTÁCULO 1	3,86	1,00	2,00	7,72
		1,40	6,80	2,00	19,04
	OBSTÁCULO 2	2,26	1,00	2,00	4,52
		1,40	5,50	2,00	15,40
	QUIOSQUE	3,20	2,50	4,00	6,00 192,00
	PISCINA	19,40	1,20	2,00	46,56
		3,40	1,20	2,00	8,16
		2,60	1,20	2,00	4,00 24,96
	BUSTO	0,50	1,80	2,00	1,80
					331,03 M2
4.2	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO				
	BANCOS MESSAS DE JOGOS	0,30	0,70	6,00	1,26
		0,10	0,41	6,00	0,25
	BASE BANCO MADEIRA	0,25	0,10	48,00	1,20
					2,71 M2
4.3	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIER, ESPESSURA DE 5CM				
	PISTA DE SKATE				
	OBSTÁCULO 1	22,80	1,00	1,00	22,80 M2
	OBSTÁCULO 2	11,83	1,00	1,00	11,83 M2
				TOTAL	34,63 M2
4.4	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO				
	PISTA DE SKATE				
	OBSTÁCULO 1	6,80	2,00		13,60 M3
		5,50	2,00		11,00 M3

Eudeane Gomes
Arquiteta e Urbanista



ARQUITETA E URBANISTA - CAU: A146084-6

MEMORIA DE CALCULO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA PÚBLICA
ENDEREÇO: AVENIDA SENADOR OZÍRES PONTES - MASSARÉ - CEARÁ

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	CÁLCULO			
	OBSTÁCULO 2	5,50	2,00		11,00 M3
		2,15	2,00		4,30 M3
				TOTAL	39,90 M3
4.5	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400 L				
	QUIOSQUE	3,20	2,50	24,00	2,00 384,00
	PISCINA	19,40	1,20	2,00	46,56
		3,40	1,20	2,00	8,16
		2,60	1,20	2,00	4,00 24,96
	BUSTO	1,30	0,50	4,00	2,60
		1,00	0,10	2,00	0,20
		0,50	0,10	2,00	0,10
		0,50	0,25	2,00	0,25
		1,00	0,50	1,00	0,50
				TOTAL	467,33 M2
4.6	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS				
	QUIOSQUE	3,20	0,90	4,00	6,00 69,12
		3,20	2,50	4,00	6,00 192,00
				TOTAL	261,12 M2
4.7	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES				
	QUIOSQUE	3,20	1,60	4,00	6,00 122,88 M2
				TOTAL	122,88 M2
4.8	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS				
	PISCINA	19,40	1,20	2,00	46,56
		3,40	1,20	2,00	8,16
		2,60	1,20	2,00	4,00 24,96
	BUSTO	1,30	0,50	4,00	2,60
		1,00	0,10	2,00	0,20
		0,50	0,10	2,00	0,10
		0,50	0,25	2,00	0,25
		1,00	0,50	1,00	0,50
	QUIOSQUE	3,20	1,60	4,00	6,00 122,88
				TOTAL	206,21 M2
4.9	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM PANOS SEM VÃOS				
	PISCINA	19,40	1,20	2,00	46,56
		3,40	1,20	2,00	8,16
		2,60	1,20	2,00	4,00 24,96
	BUSTO	1,30	0,50	4,00	2,60
		1,00	0,10	2,00	0,20
		0,50	0,10	2,00	0,10
		0,50	0,25	2,00	0,25
		1,00	0,50	1,00	0,50
				TOTAL	83,33 M2
4.10	TABUA DE 1"X12" DE 1A. PARA BANCO DE MADEIRA DIVIDIDA EM SEÇÕES				
		0,17	1,98	3,00	24,00 24,24
		0,10	1,98	1,00	24,00 4,75
				TOTAL	28,99 M2
4.11	BANCO EM ALVENARIA, TAMPO EM MÁRMORE, H=80cm (PINTADO)	16,00	6,00		96,00
				TOTAL	96,00 M
5	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
5.1	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO				

Eudeane Gomes
Arquiteta e Urbanista



ARQUITETA E URBANISTA - CAU: A146084-6

MEMORIA DE CALCULO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA PÚBLICA

ENDEREÇO: AVENIDA SENADOR OZÍRES PONTES, MASSAPE, CEARÁ

ITÊM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	CÁLCULO	
	CIRCUITO 1		100,00
	CIRCUITO 2		111,05
	CIRCUITO 3		91,20
	CIRCUITO 4		81,75
	CIRCUITO 5		5,90
	CIRCUITO 6		18,40
	CIRCUITO 7		36,70
	CIRCUITO 8		46,25
	CIRCUITO 9		34,20
	CIRCUITO 10		22,60
		TOTAL	548,05 M
5.2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO		384,00 M
5.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO		164,05 M
5.4	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M		16,00 UND
5.5	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA P/ 8 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO, DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO		2,00 UND
5.6	LUMINÁRIA 4 PÉTALAS EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR H=12M, ALTURA LIVRE 10,20M, LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 400W, INCLUSIVE O POSTE		15,00 UND
5.7	LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA DE 15 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO		10,00 UND
5.8	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 35 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO		7,00 UND
5.9	TOMADA UNIVERSAL 10A 250V		30,00 UND
5.10	LUMINÁRIA DE EMBUTIR CORPO E GRADE DE PROTEÇÃO EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO, REFLETOR EM CHAPA DE ALUMÍNIO ANODIZADO		9,00 UND
5.11	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.		6,00 UND
5.12	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 40W		6,00 UND
6.0	QUIOSQUES		6,00 UND
6.1	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS		
6.1	TORNEIRA TIPO JARDIM CROMADA PRAÇA		8,00 UND
6.2	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, VÁLVULA AMERICANA EM METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA LONGA DE PAREDE, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR- FORNEC. E INSTAL		6,00 UND
6.3	QUIOSQUES		9,60 M2
6.4	BANCADA DE GRANITO (OUTRAS CORES) ESP. = 2cm (COLOCADO)	0,80	2,00
6.4	QUIOSQUES		6,00
6.4	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA PRAÇA		18,00 UND
6.5	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO PRAÇA		6,00 M
6.6	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO PRAÇA		105,86 M
6.7	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA E LÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO PRAÇA		12,00 UND

MEMORIA DE CALCULO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA PÚBLICA
ENDEREÇO: AVENIDA SENADOR OZIREZ PONTES, MASSAPÉ - CEARÁ

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	CÁLCULO			
6.8	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO PRAÇA				267,03 M
6.9	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO PRAÇA				5,00 UND
6.10	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO PRAÇA				11,00 UND
6.11	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO PRAÇA				8,00 UND
6.12	JRVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO PRAÇA				8,00 UND
6.13	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA QUIOSQUES				6,00 UND
6.14	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO PRAÇA				9,00 UND
6.15	CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO PRAÇA				7,00 UND
6.16	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. QUIOSQUES				6,00 UND
7.	COBERTURA				
7.1	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	4,30	4,10	6,00	105,78 M2
7.2	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	4,30	4,10	6,00	105,78 M2
8.	PAVIMENTAÇÃO				
8.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS	45,00	2,00		90,00
	ÁREA GRAMADA	65,00	2,00		130,00
	ÁREA DA PISCINA	30,23	6,00		181,38
		5,40	2,00		10,80
		21,40	2,00		42,80
					TOTAL 454,98 M
8.2	PISO DRENANTE A BASE DE CIMENTO PISO DRENANTE				1.234,76 M2
8.3	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO				
	ACADEMIA	144,00	0,05		7,20
	PISTA DE SKATE	180,00	0,05		9,00
					TOTAL 16,20 M3
8.4	PISO DE CONCRETO PÓLIDO ACADEMIA - PISO DE CONCRETO POLIDO PISTA DE SKATE - PISO DE CONCRETO POLIDO				144,00 180,00 TOTAL 324,00 M2
8.5	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO) DE ALERTA DIRECIONAL				16,52 113,28 TOTAL 129,80 M2
8.6	PISO FULGET PISO FULGET RESINADO MARFIM PISO FULGET RESINADO MARROM				613,57 M2 217,59 M2

Eudeane Gomes
Arquiteta e Urbanista



ARQUITETA E URBANISTA - CAU: A146084-6

MEMORIA DE CALCULO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA PÚBLICA
ENDEREÇO: AVENIDA SENADOR OZÍRES PONTES, MASSAPE, GEARA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	CÁLCULO			TOTAL
					831,16 M2
8.7	PISO EMBORRACHADO, DRENANTE E ANTI-IMPACTO, COMPOSTO POR PARTÍCULAS DE BORRACHA RECICLADA Prensada, pigmentada e atóxica, 50x50x2,5cm (FORNECIMENTO E EXECUÇÃO)				144,00 M2
9	PARQUINHO				
9.1	ESQUADRIAS E FERRAGENS				
9.1	PILAR EM MADEIRA LIMPA DE 1a. QUALIDADE 20cmX20cm CARAMACHÃO	2,20	24,00		52,80 M
				TOTAL	52,80 M
9.2	VIGA DE MADEIRA MACIÇA 6" X 3" CARAMACHÃO	3,40	12,00	6,00	244,80 M
				TOTAL	244,80 M
9.3	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, 87X210CM, COM GUARNICOES				12,00 M2
	RADES DE FERRO PARA JANELAS	2,00	1,00	6,00	
9.4	PORTA EXTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (1.00X2.10)m				6,00 UND
9.5	COBOGO DE CONCRETO (ELEMENTO VAZADO), 7X50X50CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA)	1,70	0,60	6,00	6,12 M2
10	URBANIZAÇÃO				401,56 M2
10.1	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO				2,00 UND
10.2	BALANÇO ANDORINHA C/02 CADEIRAS, CONFECÇÃO EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO				2,00 UND
10.3	ESCORREGADOR PEQUENO, CONFECÇÃO EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO				2,00 UND
10.4	GANGORRA C/ 02 PRANCHAS, CONFECÇÃO EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO				2,00 UND
10.5	GUARDA-CORPO COM CORRIMAO EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 1 1/2"				5,50
	PISTA DE SKATE				5,00
	OBSTACULO 1				
	OBSTACULO 2				
				TOTAL	10,50 M
10.6	PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M				22,00 UND
10.7	EQUIPAMENTO GINASIIUM, CONFECÇÃO EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO				10,00 UND
10.8	MAIOLA LABIRINTO, CONFECÇÃO EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO				1,00 UND
10.9	PALMEIRA IMPERIAL				4,00 UND
10.10	GRANITO POLIDO E=2cm, CINZA, ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:4, C/ REJUNTAMENTO	1,30	0,50	4,00	2,60
	BUSTO	1,00	0,10	2,00	0,20
		0,50	0,10	2,00	0,10
		0,50	0,25	2,00	0,25
		1,00	0,50	1,00	0,50
				TOTAL	3,65 M2
11	PINTURA				
11.1	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	2,50	2,40	24,00	2,00
	OUTROS				100,00 M2
				TOTAL	388,00 M2
11.2	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO				288,00 M2
12	SERVIÇOS FINAIS				
12.1	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA				3.126,72 M2

Eudeane R. Gomes
Arquiteta e Urbanista
CAU: A146084-6

**MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES
TÉCNICAS
CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA SEDE
AVENIDA SENADOR OZIRES PONTES
MASSAPÊ - CE**

MASSAPÊ - CE, FEVEREIRO DE 2019

Eudeane Rodrigues Gomes
Arquiteta e Urbanista - CAU: A 146084-6
Cel.: (85) 9.9921-2298 - E-mail: eudeanegomes@gmail.com

OBJETO

O presente MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS têm como objetivo a construção de uma praça pública na Avenida Senador Ozires Pontes, Bairro Centro, no Município de Massapê - CE.

PROJETO

A execução da obra deverá obedecer integralmente e rigorosamente aos projetos, especificações e detalhes que serão fornecidos ao construtor com todas as características necessárias à perfeita execução dos serviços.

NORMAS

Fazem parte integrante deste, independente de transcrição, todas as normas, especificações e métodos da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA:

A empreiteira obriga-se saber as responsabilidades legais vigentes, prestar toda assistência técnica e administrativa necessária a fim de imprimir andamento conveniente à obra.

A responsabilidade técnica da obra será de Profissional pertencente ao quadro de pessoal e devidamente Habilitado e Registrado no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA.

MATERIAS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS:

Todo material a ser utilizado na obra será de primeira qualidade. A mão-de-Obra deverá ser idônea, de modo a reunir uma equipe homogênea, que assegurem o bom andamento dos serviços.

Deverão ter no canteiro todo equipamento mecânico e ferramental necessários ao desempenho dos serviços.

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 A obra consistirá de serviços preliminares antes do início da obra, de início será colocada à placa padrão da obra em chapa de aço galvanizado;

1.2 E logo antes do início da construção será colocado tapumes para a proteção da população e dos próprios operários com chapa de madeira compensada, e= 6mm com pintura de a cal.


2. MOVIMENTO DE TERRA

2.1 Serão realizadas escavações mecânicas em viga baldrame, com previsão de fôrma com mini-escavadeira, essa escavação será na parte dos quiosques.

Eudeane Rodrigues Gomes

Arquiteta e Urbanista - CAU: A 146084-6

Cel.: (85) 9.9921-2298 - E-mail: eudeanegomes@gmail.com



2.2 Será realizada escavação mecânica com profundidade de 1,20 m para a piscina, de 0,50 m para o busto e 0,40 m para o caramanchão.

2.3 Será introduzido aterro com compactação mecânica na praça para deixar o terreno no ponto de recebimento dos materiais e será aterrado na pista de skate formas geométricas de acordo com que o esporte pede.

2.4 Reaterro de valas nas áreas de caramanchão, quiosque (para a construção da viga baldrame), piscina e busto.



3. INFRAESTRUTURA

3.1 Será concretado as áreas onde será escavado para a construção de pilares, vigas baldrames nas áreas de caramanchão (base das sapatas), quiosque (viga baldrame e pilar), piscina e busto, detalhe de que será com fck = 25Mpa com traço de 1:2:3.

3.2 Será introduzida armação com aço CA-50 quiosques, na viga baldrame e pilar, com bitola de 12,5 mm.

3.3 Será trabalhado com formas retangulares para a melhor obtenção de concreto armado em todas as áreas mencionadas acima.

3.4 Nessa parte está associada ao item 3.1 onde terá o lançamento de concreto para a cura do próprio nos caramanchões, quiosques, piscina e busto.

3.5 O lastro de concreto servirá para a sapata do caramanchão, e para as áreas dos quiosques e piscina.

3.6 Embasamentos com pedra argamassada para construção da base da piscina com espessuras de 0,50 m x 0,50 m.

3.7 e 3.8 Iremos trabalhar com impermeabilização da piscina utilizando argamassa de cimento e areia com aditivo impermeabilizante de 2cm, tanto no piso como nas paredes da piscina.

4. ESTRUTURAS E FUNDAÇÕES

4.1 A alvenaria de vedação de blocos cerâmicos será utilizada para a construção dos bancos de mesas de jogos, para a base de banco de madeira, para a construção da pista de skate que junto com aterro e concreto será para os obstáculos da pista, e será utilizado para a construção dos quiosques, da piscina e do busto.

4.2 A concretagem nesse estágio será para a complementação da construção do banco de jogos e para a base do banco de madeira onde o fck = 25Mpa e com traço de 1:2:3.

4.3 O lastro nesse sentido será para a construção da pista de skate que junto com os outros materiais dará mais aderência, onde será revestido de 5 cm com traço de 1:2:3.

4.4 Serão colocadas vergas de concreto para melhor junção da alvenaria para a pista de skate, sendo o aço CA-50 e bitola de 8 mm, o concreto sendo de fck = 20Mpa e traço de 1:2,7:3 (cimento, areia media e brita 1).

4.5 O chapisco será colocado nas áreas de quiosque, piscina e busto para depois da alvenaria com argamassa de traço 1:3 preparada em betoneira.

4.6 Igualmente ao chapisco, o reboco será colocado logo após o chapisco, sendo uma massa única de argamassa de traço 1:2:8 preparada em betoneira e com espessura de 20 mm, sendo com execução de taliscas. Será colocado nas mesmas áreas.

Eudeane Rodrigues Gomes

Arquiteta e Urbanista - CAU: A 146084-6

Cel.: (85) 9.9921-2298 - E-mail: eudeanegomes@gmail.com

4.7 Será colocado revestimento cerâmico nas paredes internas dos quiosques até altura de 1,60 m com placas esmaltadas de 20x20cm na cor marfim.

4.8 Será colocado emboço na área da piscina e busto para a colocação do revestimento cerâmico com argamassa de traço de 1:2:8 e 20mm de espessura.

4.9 Será utilizado revestimento cerâmica com pastilhas de porcelana de 5x5cm em placas de 30x30cm para a piscina e busto, sendo a cor azul viscaya.

4.10 Na urbanização do ambiente serão confeccionadas pranchas para a construção de bancos de madeira e executado base de concreto para o banco, esses bancos serão confeccionados com tamanhos de 17x198cm e 10x198cm.

4.11 Será utilizado banco em alvenaria em tampo de mármore.

5. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

5.1 Será composto de eletroduto rígido roscavel com diâmetro de 32mm, instalado internamente abaixo da pavimentação.

5.2 Será colocado cobre flexível de 4mm² na parte geral da praça.

5.3 Será colocado cobre flexível de 2,5mm² na parte dos quiosques.

5.4 Será construída caixas para a passagem do circuito com alvenaria de tijolo cerâmico.

5.5 Será colocado quadros de distribuição de energia para a praça e para os quiosques.

5.6 Será colocado postes completos com luminária e todos os acessórios como base, célula fotoelétrica, eletroduto, lâmpada, reator, cabo e núcleo.

5.7 Serão colocadas luminárias tipo spot de sobrepor em torno da área da piscina.

5.8 Será colocado disjuntores para a praça e todos os quiosques.

5.9 Será colocado tomadas universais na parte interna dos quiosques.

5.10 Serão colocadas luminárias de embutir com proteção para iluminação da piscina e do busto.

5.11 Será colocado interruptores nos quiosques.

5.12 Será colocado luminária fluorescente de 2x40w.

6. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

6.1 Serão colocados torneiras tipo jardim de 25mm.

6.2 Será colocada bancada de granito cinza com cuba e acessórios com dimensões de 150x60cm para a limpeza.

6.3 Será confeccionada bancada para o quiosque na área de recepção (do recebimento das pessoas, balcão, sendo duas peças com áreas de 0,80 x 2,00 m e espessura de 2cm.

6.4 Serão construídas caixas de passagens de diâmetro 30x30x40 cm com tampa e dreno brita para a passagem da tubulação hidráulica.

6.5 Será colocado tubos de 40 mm para esgoto na saída dos quiosques chegando na primeira caixa de recebimento.

Eudeane Rodrigues Gomes

Arquiteta e Urbanista - CAU: A 146084-6

Cel.: (85) 9.9921-2298 - E-mail: eudeanegomes@gmail.com



6.6 Será colocado tubos de 100 mm para esgoto para o restante da praça recebimentos das águas oriundas dos quiosques.

6.7 Será colocado joelhos de 90 graus com diâmetro de 100mm para esgoto.

6.8 Serão colocados tubos com diâmetro de 25 mm para recebimento de água limpa.

6.9 Será colocado joelhos de 90 graus com diâmetro de 25mm para água limpa.

6.10 Será colocado joelhos de 45 graus com diâmetro de 25mm para água limpa.

6.11 Será colocado curva de 90 graus com diâmetro de 25mm para água limpa.

6.12 Será colocado curva de 45 graus com diâmetro de 25mm para água limpa.

6.13 Será colocado registros na entrada dos quiosques debaixo da pia para eventuais manutenções roscavel de $\frac{3}{4}$ ".

6.14 Será colocado tê com diâmetro de 25mm para água limpa.

6.15 Será construídas caixas de passagem para recebimento de água suja para distribuir na passagem geral da rua com diâmetros de 40x40x60cm.

6.16 Será colocado cubas de inox para a complementação da pia que será de duas cubas.

7. COBERTURA

7.1 Será executado trama de madeira com ripa de madeira não aparelhada de 1,5x5cm de madeira maçaranduba, angelim ou equivalente, será colocado também viga não aparelhada de 6x12cm e caibro de 5x6 cm todas de madeira maçaranduba ou equivalente.

7.2 Será colocado telhas de capa-canal, tipo colonial de comprimento 44 a 50 cm.

8. PAVIMENTAÇÃO

Uma das partes mais importantes da obra é a construção da pavimentação da praça, quais tipos e como serão construídos.

8.1 Será assentado meio-fios pré-fabricados com dimensões de 100 cm de comprimento, base de 15 cm inferior e 13 cm superior e altura de 20 cm, em torno da praça e áreas destinadas ao gramado e piscina.

8.2 Serão executados passeios de piso drenante na maior parte da praça, incluindo agregados de alta resistência para pisos e cimento Portland, onde a água poderá passar com mais facilidade quando chover, serão colocadas placas de 40x40x6cm.

8.3 Será colocado piso morto com fck de 13,5Mpa na área designada para academia e pista de skate.

8.4 Será colocado piso de concreto polido na mesma área do item 8.3, onde será revestido com lona plástica de 150 micra, tela de aço CA-60 e concreto com fck = 20 Mpa, traço de 1:2,7:3 e finalizado com polimento nivelado a laser.

8.5 A utilização de piso podotátil de extrema importância para a pessoas com deficiência, que será de alerta e direcional, será com e=3cm,, assentado com argamassa.

8.6 Será colocado piso tipo Fulget em duas cores, marfim e marrom, onde será confeccionado com agregados como o mármore, calcareo e arenito, todos moídos com espessura de 8mm, com peças de 1,00x1,00m, será colocado juntas plásticas de dilatação e por fim outro material usado, cimento cp II-32 e resina acrílica.

Eudeane Rodrigues Gomes

Arquiteta e Urbanista - CAU: A 146084-6

Cel.: (85) 9.9921-2298 - E-mail: eudeanegomes@gmail.com

8.7 E na área dos brinquedos será colocado um tipo de emborrachado composto de borracha reciclada prensada, pensando na comodidade das pessoas.

9. ESQUADRIAS E FERRAGENS

9.1 Será colocado pilar de madeira de 1ª qualidade com diâmetro de 20x20cm para a construção de caramanchão.

9.2 Serão colocadas vigas de madeira maciça na cobertura do caramanchão com diâmetro de 6"x3" ou 15,24x7,62cm.

9.3 Será confeccionada e colocada grades de ferro nos quiosques, sendo barra chata de 3x0,25cm.

9.4 Será confeccionada e colocada porta de cedro lisa nos quiosques, com diâmetro de 1,00x2,10m

9.5 Será colocado cobogós de concreto, sendo elemento vazado quadriculado de 16 furos de 50x50x7 cm assentado com argamassa de traço 1:3.

10. URBANIZAÇÃO

10.1 Será utilizado grama tipo esmeralda em rolo nas áreas mencionadas no projeto com fertilizante, calcário dolomítico e fertilizante orgânico composto.

10.2 Será colocado balanço andorinha.

10.3 Será colocado escorregador pequeno.

10.4 Será colocado gangorra.

10.5 O guarda corpo aqui mencionado será para a pista de skate para o divertimento e até competições entre as pessoas que se utilizaram do espaço, será com diâmetro 1 ½".

10.6 Será plantadas palmeiras com mudas até 2,00m.


10.7 Serão colocados equipamentos de exercícios na área da academia livre para as pessoas poderem utilizar o benefício, são eles:

- Alongamento: Os aparelhos de alongamento permitem a prática de exercícios que possibilitam o aumento da flexibilidade muscular. Antes de realizar as outras atividades é imprescindível alongar o corpo, a fim de proporcionar uma maior agilidade e elasticidade, prevenindo contra possíveis lesões;
- Esqui: O esqui é um aparelho semelhante ao elíptico encontrado nas academias. Entretanto, o exercício realizado é diferente, já que o esqui realiza movimento para frente e para trás, com o objetivo de melhorar a função cardiorrespiratória;
- Simulador de caminhada: O simulador de caminhada é um aparelho que contribui para o aumento da mobilidade e melhora a coordenação motora. Além disso, ao realizar as atividades no aparelho, a pessoa também passa a ter uma melhor capacidade cardiorrespiratória;
- Simulador de cavalgada: Como as academias ao ar livre são voltadas, principalmente, para a terceira idade o principal benefício obtido com os exercícios são a melhora da capacidade cardiorrespiratória.
- Rotação dupla diagonal: Este aparelho ajuda a fortalecer os músculos do braço e ombros. A prática deste exercício também aumenta a mobilidade dos

Eudeane Rodrigues Gomes

Arquiteta e Urbanista - CAU: A 146084-6

Cel.: (85) 9.9921-2298 - E-mail: eudeanegomes@gmail.com



ombros e cotovelos, sendo indicada principalmente para pessoas sedentárias ou que encontram dificuldades nas articulações.

- Pressão de pernas: Com função semelhante ao aparelho *leg press*, o aparelho de pressão de pernas traz benefícios para a musculatura dos quadris. Outros benefícios dos exercícios são o fortalecimento dos membros inferiores, como coxas e panturrilha.
- Multi-exercitador: O aparelho Multi-exercitador é responsável por fortalecer, alongar e trazer maior flexibilidade para o corpo, tanto nos membros superiores e inferiores. Neste aparelho é possível praticar atividades de extensão e flexão dos joelhos, supino reto e inclinado, puxada alta e rotação vertical.
- Remada: Este aparelho presente nas academias ao ar livre é muito parecido com a remada encontrada nos centros atléticos. Ao realizar os exercícios, a pessoa passa a ter um fortalecimento da musculatura das costas, bíceps e a porção posterior do ombro.
- Extensora e agachamento: As atividades presentes no aparelho da Extensora e Agachamento têm como o objetivo trabalhar os membros inferiores, fortalecendo a musculatura das pernas e trazendo maior flexibilidade.
- Rotação vertical: A Rotação vertical é um aparelho que contribui para fortalecer os membros superiores. Além disso, ao realizar as atividades, a pessoa passa a ter uma maior flexibilidade das articulações dos ombros.

10.8 Será colocado gaiola labirinto.

10.9 Será plantada palmeira imperial.

10.10 Será colocado granito polido com espessura de 2cm com argamassa de traço de 1:4 na área do busto.

11. PINTURA


11.1 Serão pintadas todas as paredes do quiosque tanto interno e externo.

E outras partes da praça.

11.2 Será utilizado textura acrílica nos quiosques.

12. SERVIÇOS FINAIS

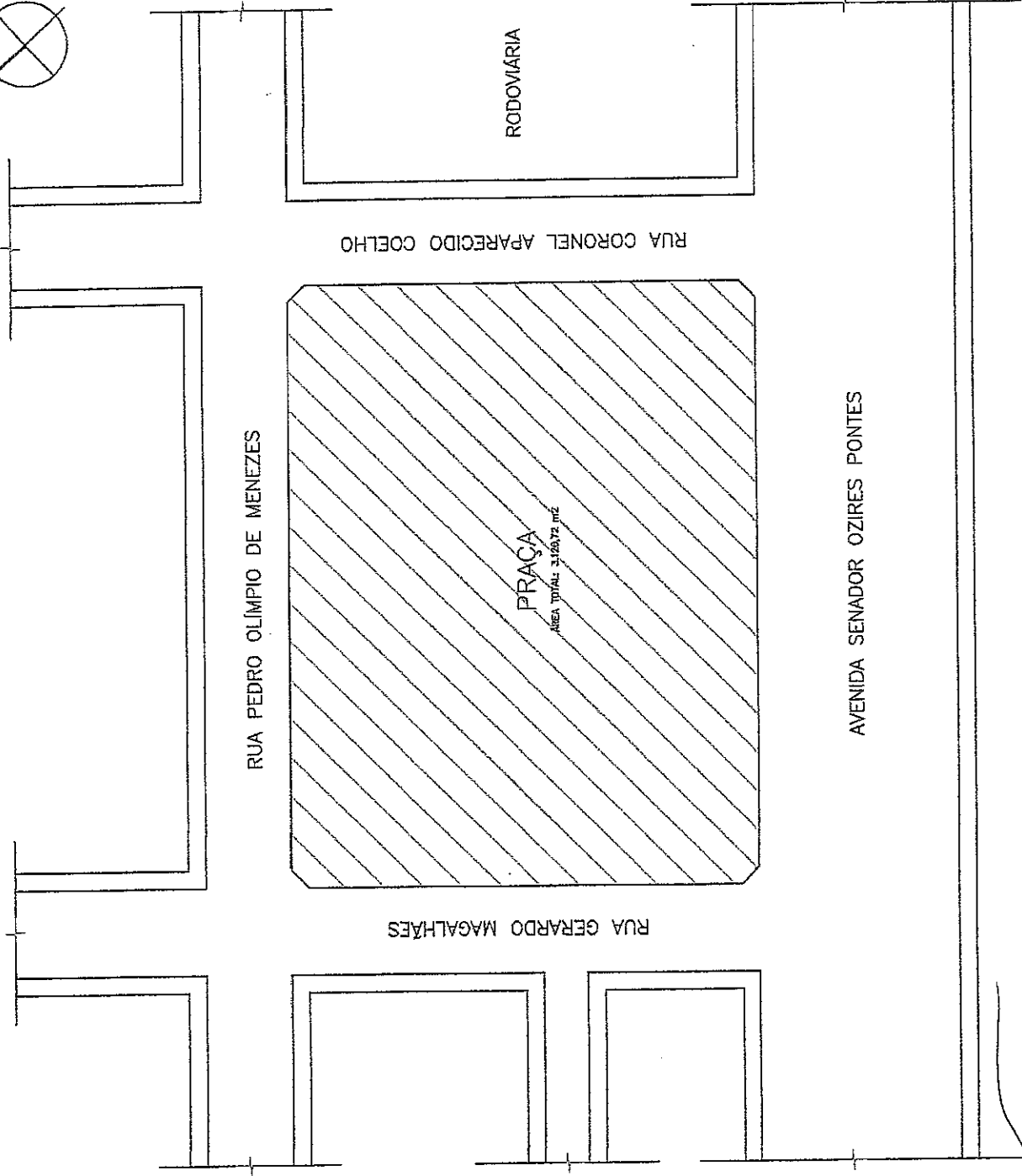
12.1 Onde será limpo o terreno em torno da obra e na obra para acabamento final.


Eudeane Rodrigues Gomes
Arquiteta e Urbanista
CAU: A146084-6

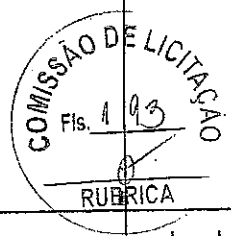
Eudeane Rodrigues Gomes

Arquiteta e Urbanista - CAU: A146084-6

Cel.: (85) 9.9921-2298 - E-mail: eudeanegomes@gmail.com



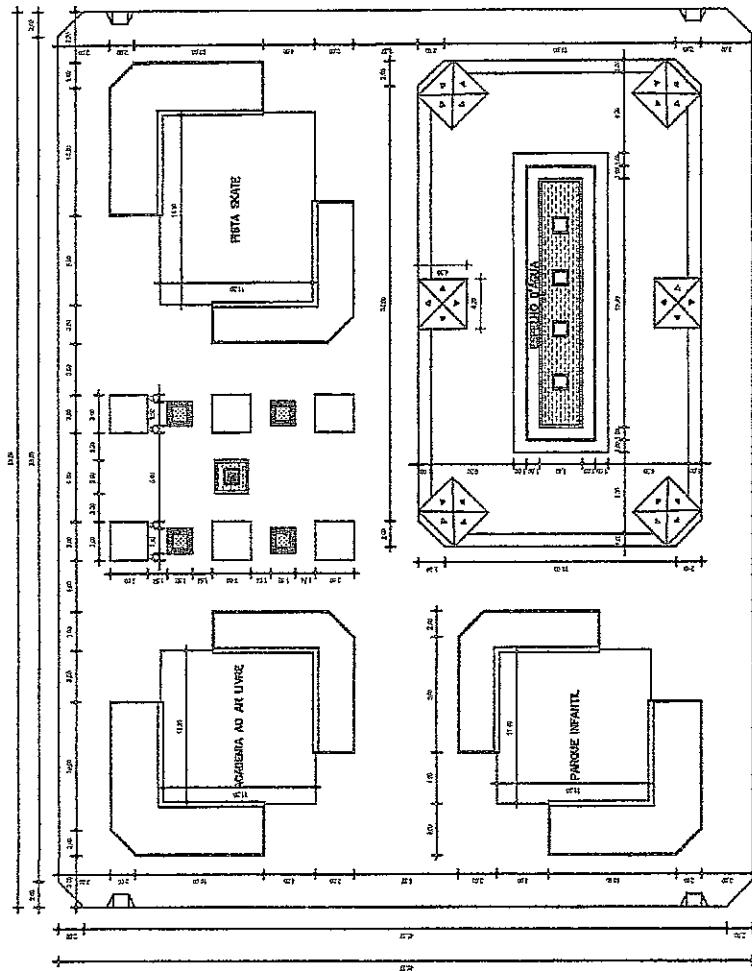
Euseane Rodrigues Gomes
 Euseane Rodrigues Gomes
 Arquiteta e Urbanista
 CAU: A146084-S



PRAÇA MASSAPÉ

PROJETO URBANÍSTICO
 CONSULTOR
 EUSEANE GOMES CAU: A146084-S
 LOCAL: EDIFÍCIO ENCHUADA E CONSULTORIA, S/RL
 ENDERÇO: AVENIDA SENADOR OZIERES PONTES, 677 - CENTRO - MARIUPE/CE
 PLANTA DE SITUAÇÃO
 EUSEANE GOMES
 DATA: 01
 ESCALA: 1/250
 DATA: 09/04/2010

1 Planta de Situação
 ESCALA 1/250



1 Planta Baixa - Cotada 1/200
ESCALA

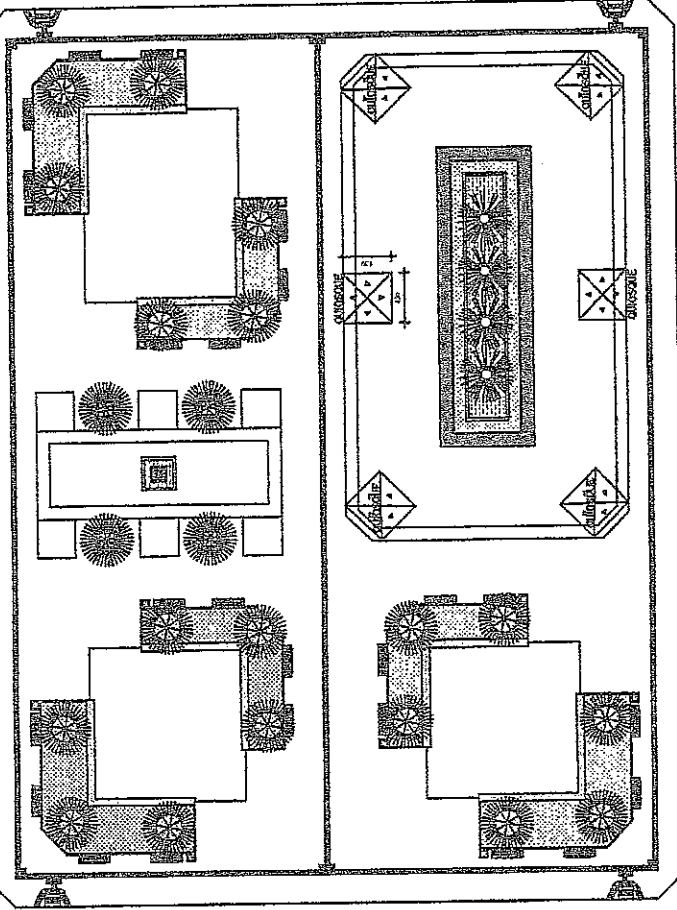
Eudeane Rodrigues Gomes
Eudeane Rodrigues Gomes
 Arquiteta e Urbanista
 CAU: A146084-6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 Fls. 175
 RUBRICA



PRAÇA MASSAPÉ

PROJETO URBANÍSTICO
 EXECUÇÃO: EUDEANE GOMES
 CNE: A146084-6
 FUNDO: EQUIPAC ENGENHARIA E CONSULTORIA EIREL
 ENDEREÇO: AVENIDA EDUARDO GOMES FERREIRA, 974 - CENTRO - MASSAPÉ/CE
 PLANTA BAIXA - COTADA
 LEGENDA: EUDEANE GOMES
 DATA: 03/06/2019
 ESCALA: 1/200

ÁREA TOTAL: 3.126,72 m²



LEGENDA

-  PISO PODOTÁTIL DE ALERTA (40x40 cm)
QTD=16,52 m²
-  PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL (40x40 cm)
QTD= 113,28 m²

Eudeane Rodrigues Gomes
Eudeane Rodrigues Gomes
Arquiteta e Urbanista
CAU: A146084-6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 197
RUBRICA

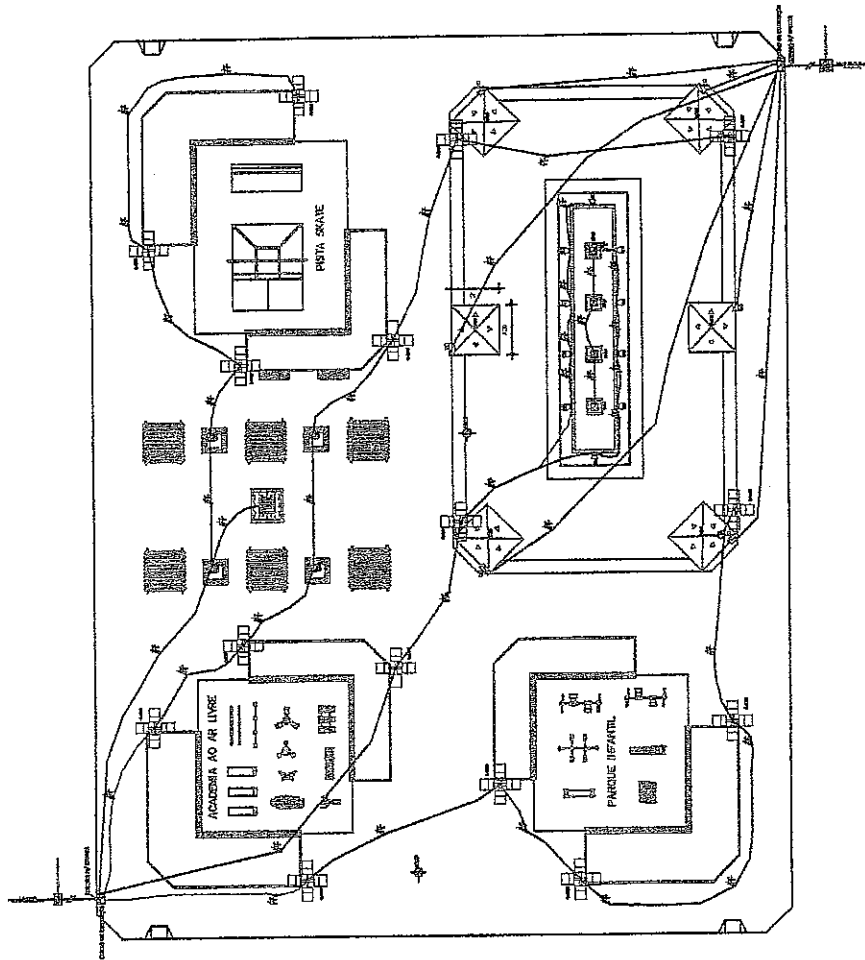
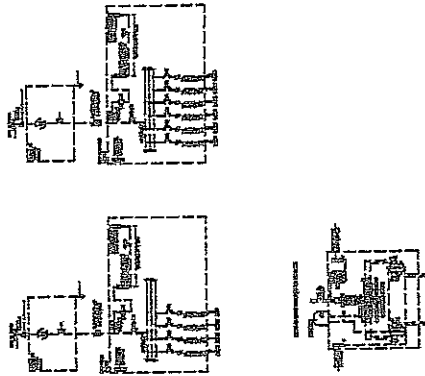
PRAÇA MASSAPÉ

PROJETO ARQUITETÔNICO
CALLE N.º 4004-9
EUDEANE GOMES
SEÇÃO: ENGENHARIA E CONSULTORIA EMBL.
SERV.: ARQUITETURA, ENGENHARIA, S/Nº - CENTRO - MASSAPÉ/CE
PROJETO: PLANTA ELÉTRICA E HIDRÁULICA
SINOPSE: EUDEANE GOMES
DATA: 05
FEV/2019
ESCALA: 1/200

1 Planta Piso Podotátil
ESCALA 1/200

LEGENDA

- ☐ POSTE DE ILUMINAÇÃO QTD.: 15 UND.
- ▣ ILUMINAÇÃO UP LIGHT (LUMINÁRIA EMBUTIDA NO SOLO) QTD.: 9 UND.
- ▽ SPOT EMBUTIDO NA PAREDE QTD.: 10 UND.
- ⋄ PONTO ELÉTRICO QTD.: 6 UND.



1 ESCALA 1/200
Planta Baixa Elétrica

QUADRO DE CARGAS QDLF
SALA 01

QDLF	Descrição	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Observações
01	Poste de Iluminação	15	100,00	1.500,00	
02	Iluminação Up Light	9	100,00	900,00	
03	Spot Embutido na Parede	10	100,00	1.000,00	
04	Ponto Elétrico	6	100,00	600,00	
TOTAL				4.000,00	

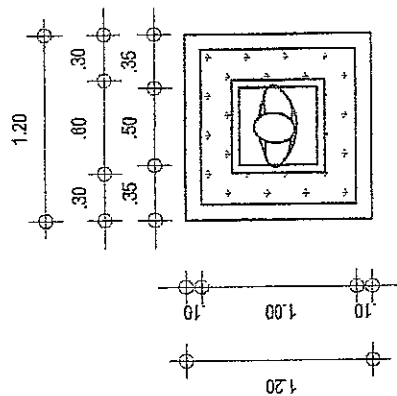
Eudene Rodrigues Gomes
Eudene Rodrigues Gomes
Arquiteta e Urbanista
CAU: A146084-6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RUBRICA
198

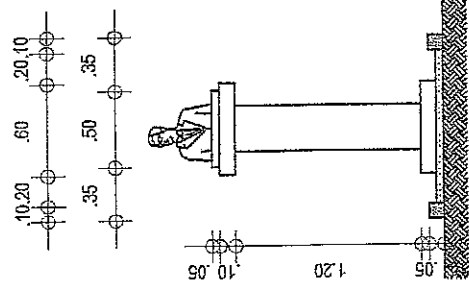
PRAÇA MASSAPÉ

PROJETO LUBIANOTIVO
CNA: A146084-6
EUDENE RODRIGUES GOMES
ARQUITETA E URBANISTA
CAU: A146084-6
PLANTA BAIXA ELÉTRICA
EUDENE RODRIGUES GOMES

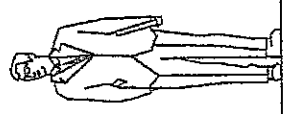
06



① PLANTA BAIXA - BUSTO
ESCALA 1:10



② VISTA - BUSTO
ESCALA 1:10



REP. _____
AUT. _____

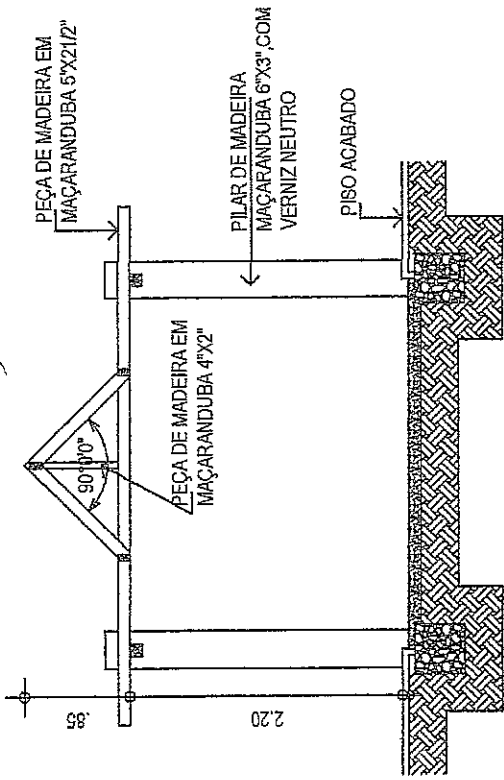
Eudeane Rodrigues Gomes
Eudeane Rodrigues Gomes
Arquiteta e Urbanista
CAU: A146084-6

PROJ. _____
CAL. _____
CONSP. _____

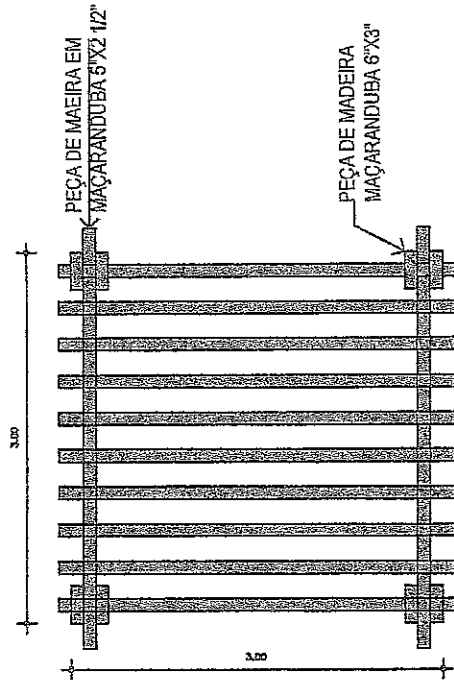
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 201
RUBRICA

PRAÇA MASSAPÉ

TÍTULO	PROJETO URBANÍSTICO
REPRESENTANTE	CAU: A146084-6
CLIENTE	EUDEANE GOMES
PROPOSTOR	GEOPAC ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI
LOCALIZAÇÃO	AVENIDA SENADOR OZIERES PONTES, S/Nº - CENTRO - MASSAPÉ/CE
PROPOSTA Nº	09
DATA	FEV./2019
ESCALA	S/ESCALA



1 VISTA - CARAMANCHÃO
ESCALA 1/50

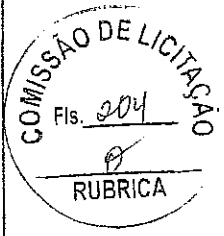


2 PL. BAIXA - CARAMANCHÃO
ESCALA 1/50

ESP

Eudeane Rodrigues Gomes
Eudeane Rodrigues Gomes
Arquiteta e Urbanista
CAU: A146084-6

PISO



PARA

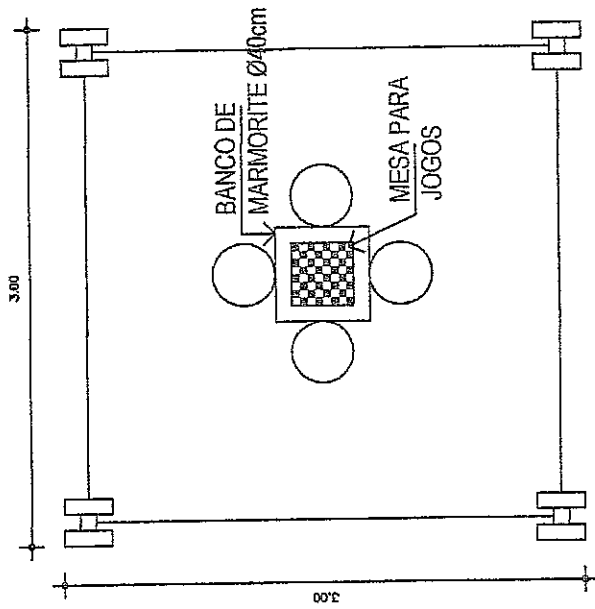
CHAM.

CONTE.

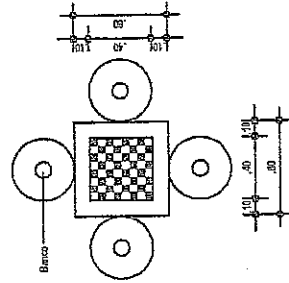
PROPOSTA

PRAÇA MASSAPÉ

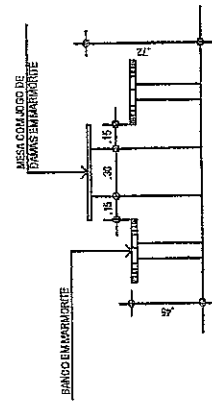
PROJETO URBANÍSTICO	CAU: A146084-6
PROPOSTA: TORÇÃO	EUDEANE GOMES
CLIENTE:	GEOPAC ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI
ENDEREÇO:	AVENIDA SENADOR OZIERES PONTES, S/Nº - CENTRO - MASSAPÉ/CE
PROPOSTA:	DETALHAMENTO -- CARAMANCHÃO (PL. BAIXA E VISTA)
PROPOSTA:	EUDEANE GOMES
DATA:	FEV./2019
ESCALA:	S/ESCALA
PÁGINA:	12



① PL. BAIXA LAYOUT - CARAMANCHÃO
ESCALA



③ PL. BAIXA MESA DE JOGOS
ESCALA



② VISTA - MESA DE JOGOS
ESCALA

Eudeane Rodrigues Gomes
Arquiteta e Urbanista
CAU: A146084-6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 205
RUBRICA

PRAÇA MASSAPÉ

TÍTULO: PROJETO URBANÍSTICO
RESPONSÁVEL TÉCNICO: EUDEANE GOMES
CAU: A146084-6
CENTRO: GEOPAC ENGENHARIA E CONSULTORIA ERELI
ENDEREÇO: AVENIDA SENADOR OZRES PONTES, S/Nº - CENTRO - MASSAPÉ/CE
FOLHA: 13
DETALHAMENTO - MESA DE JOGOS (PL. BAIXA E VISTA)
DATA: FEV/2019
ESCALA: 5/ESQ
AUTOR: EUDEANE GOMES

P1 20/20
P2 20/20
P3 20/20
P4 20/20

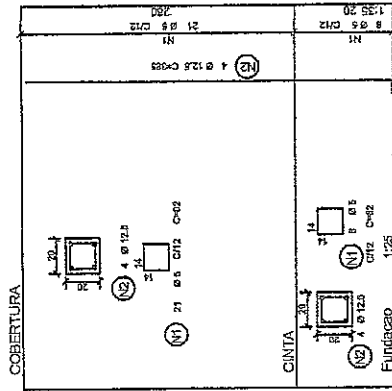
ACO	POS	BIT (mm)	QUANT. BITOLA	COMPRIMENTO UNIT (cm)	QUANT. TOTAL	QUANT. PILAR	TOTAL (em)	QUANT. QUIOS.
P1=P2=P3=P4	50A	12,5	4	300	1200	4	4000	20000

RESUMO ACO CA. 50		KG/M	PESO (KG)
ACO	BIT (mm)	COMPR (m)	PESO (KG)
50A	12,5	268,00	271,54
Peso Total			277,34 kg

QUANTITATIVO GERAL

ELEMENTOS	VOLUME (m ³)
PILARES	2,88
CINTAS	3,07
TOTAL (m ³)	5,95

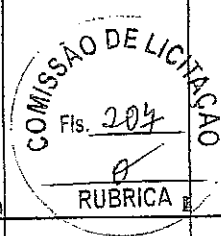
PESO DA ARMADURA		PESO (KG)
BITOLA	DI	
Ø 5,0		
Ø 6,3	1/4"	
Ø 8,0	5/16"	
Ø 10,0	3/8"	
Ø 12,5	1/2"	573,18
Ø 16,0	5/8"	
TOTAL (KG)		573,18



P1=P2=P3=P4

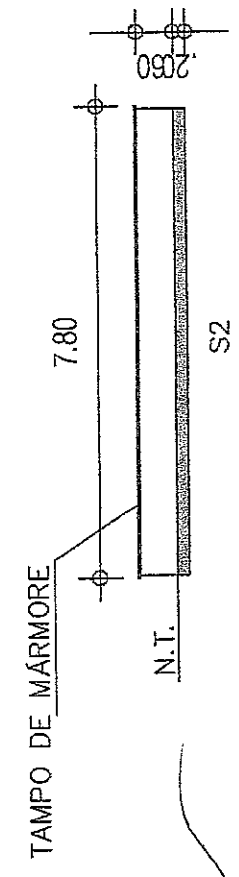
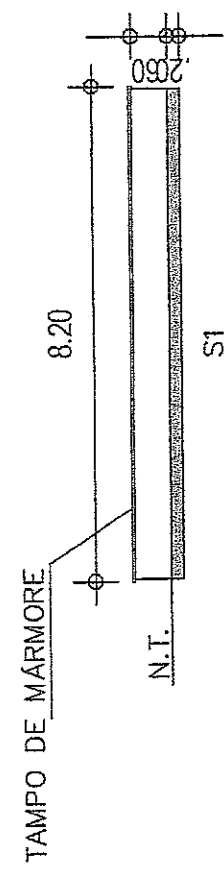
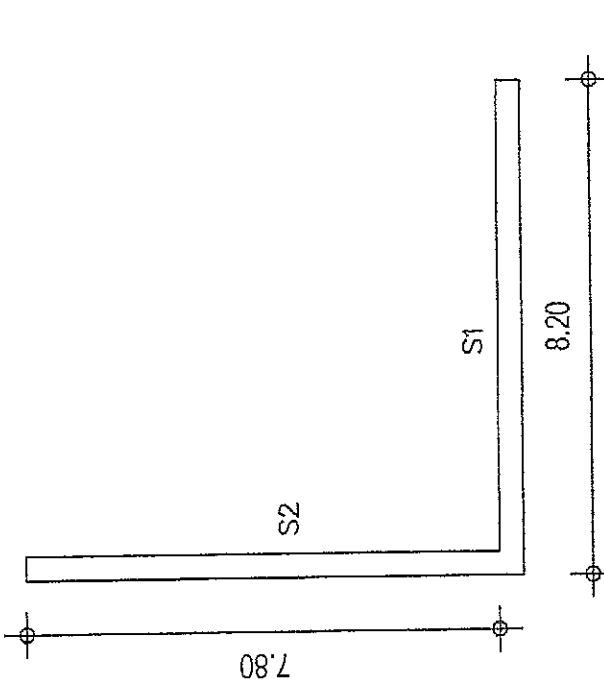
PL. BAIXA - LOCAÇÃO DOS PILARES
1 ESCALA SI/ESC.

Eudeane Rodrigues Gomes
Eudeane Rodrigues Gomes
Arquiteta e Urbanista
CAU: A145084-6



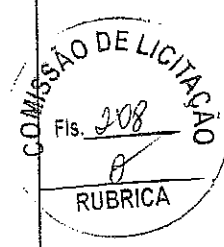
PRAÇA MASSAPE

EMPRESA: PROJETO ARQUITETÓNICO
PROJETO: CAL. AF400B-9
PROJETADE: EUDEANE GOMES
USO: CEGAO, EXARHARA E CONSULTORIA PREL
SITIO: AVENIDA SENADOR GOMES PONTES, 9/1º - CENTRO - MASSAPE/SE
PLANTA: ESTRUTURAL
PROJETO: EUDEANE GOMES
DATA: 15
MÊS: FEV/2010



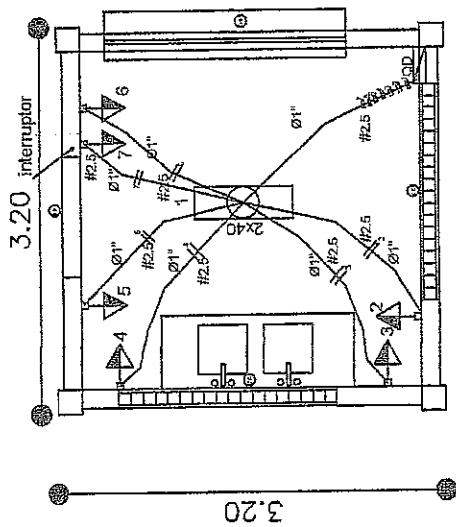
① PLANTA BAIXA - DETALHE BANCO

Euclidean Rodrigues Gomes
 Arquiteta Urbanista
 CAU: A 46084-6



PRAÇA MASSAPÉ

TÍTULO	PROJETO URBANÍSTICO
PROPOSTANTE	EUDEANE GOMES
ENDEREÇO	AVENIDA SENADOR OZARES PONTES, S/Nº - CENTRO - MASSAPÉ/PE
PROPOSTA Nº	16
DATA	FEB/2019
ESCALA	S/ESC
PROJETO	EUDEANE GOMES
CAU	A146084-6
CONSULTORIA	GEOPAC ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI
PROPOSTA	AVENIDA SENADOR OZARES PONTES, S/Nº - CENTRO - MASSAPÉ/PE
PROPOSTA Nº	16
PROPOSTA	EUDEANE GOMES



Quadro de Cargas (QD) - 220/127V

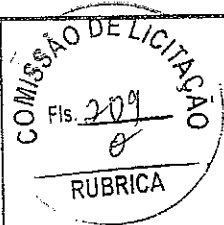
Circuito	V (V)	Iluminação (W)	Interrup. (W)	Tomadas (W)	Perda. total. (W)	Pot. total. (W)	Fases	Pot. - R (W)	Pot. - S (W)	Pot. - T (W)	Seção (mm ²)	Disj (A)
1	220 V	2x10W	1	400	1,50	76,50		76,50			2,5	50,0
2	220 V			1	7,25	392,75		392,75			2,5	50,0
3	220 V			1	7,25	392,75		392,75			2,5	50,0
4	220 V			1	7,25	392,75		392,75			2,5	50,0
5	220 V			1	7,25	392,75		392,75			2,5	50,0
6	220 V			1	7,25	392,75		392,75			2,5	50,0
7	220 V		1			392,75		392,75			2,5	50,0
TOTAL					46	2435	R+S+T	2435			2,5	50,0

PLANTA ELÉTRICA QUIOSQUE

ESCALA

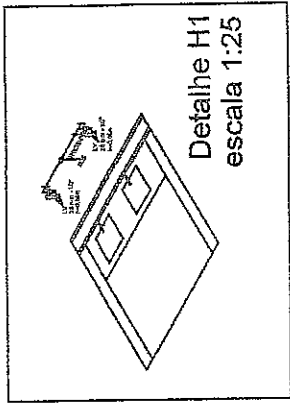
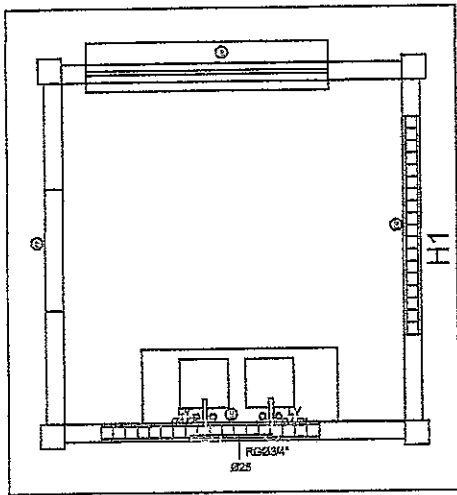


Eudeane Rodrigues Gomes
 Eudeane Rodrigues Gomes
 Arquiteta e Urbanista
 CAU: A 46084-6



PRAÇA MASSAPÉ

PROJETO URBANÍSTICO
 RESPONSÁVEL TÉCNICO: EUDEANE GOMES CAU: A146084-6
 CROQUI: GEOPAC ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI
 ENDEREÇO: AVENIDA SENADOR OZIERES FONTES, S/Nº - CENTRO - MASSAPÉ/CE
 FOLHA: 17
 DATA: FEV./2019
 S/ESC: EUDEANE GOMES



PLANTA HIDRÁULICA QUIOSQUE

ESCALA

PRAÇA MASSAPÉ

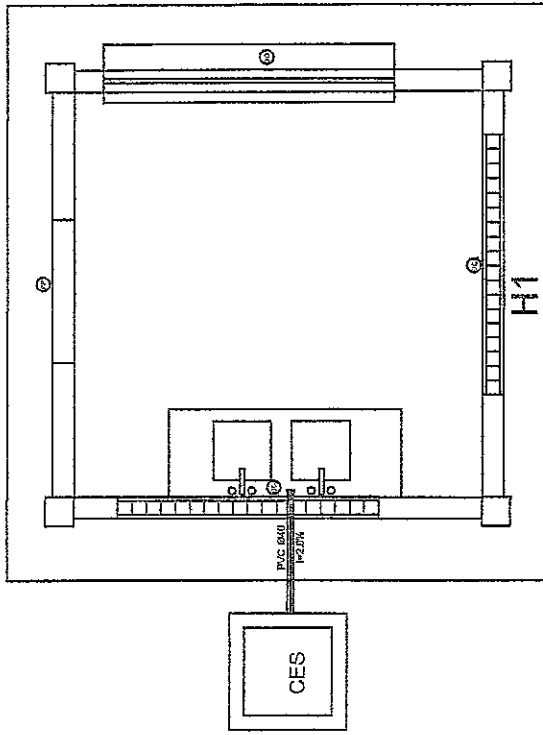
TÍTULO: PROJETO URBANÍSTICO
 INTERVENÇÃO URBANA: EUDEANE GOMES CAU: A146084-6
 GÊNERO: GEOPAC ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI
 ENDEREÇO: AVENIDA SEMADOR OZIERES PONTES, S/Nº - CENTRO - MASSAPÉ/CE
 NÚMERO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA - QUIOSQUE FOLHA: 18
 DATA: 18/02/2019
 DESenhO: EUDEANE GOMES

Eudeane R. Gomes
 Eudeane Rodrigues Gomes
 Arquiteta e Urbanista
 CAU: A146084-6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 Fls. 210
 RUBRICA

ESP. _____
 PROJ. _____
 CORR. _____

ESP. _____
 PROJ. _____



PLANTA SANITÁRIA QUIOSQUE

ESCALA _____

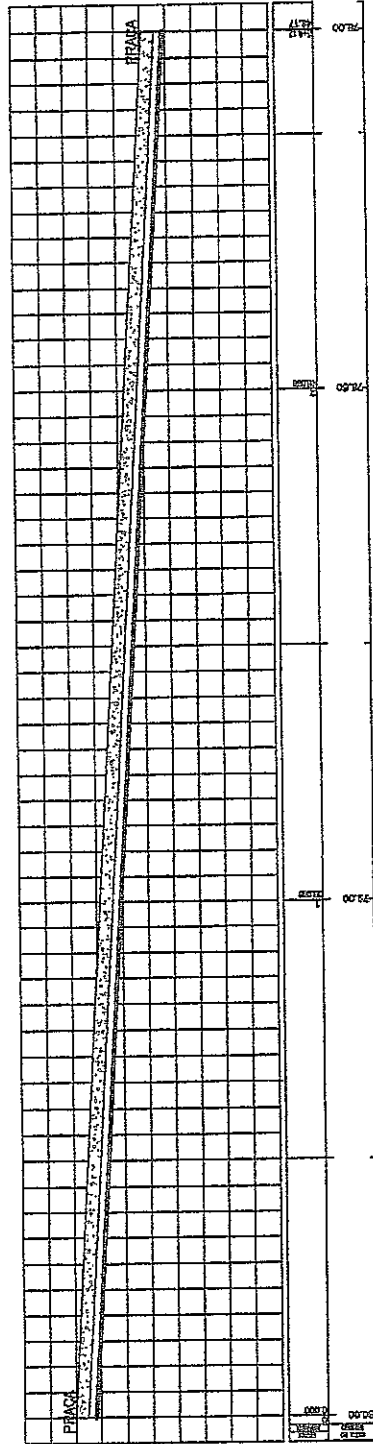


Eudeane Rodrigues Gomes
Eudeane Rodrigues Gomes
 Arquiteta e Urbanista
 CAU: A146084-6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 Fls. 211
 RUBRICA

PRAÇA MASSAPÉ

TÍTULO	PROJETO URBANÍSTICO
PROFESSOR	EUDEANE GOMES
CLIENTE	GEOPAC ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI
ENDEREÇO	AVENIDA SENADOR OZIERES PONTES, S/Nº - CENTRO - MASSAPÉ/CE
ASSINATURA	INSTALAÇÃO SANITÁRIA - QUIOSQUE
DATA	19
ORÇAMENTO	FEV/2019
ESCALA	S/ESCALA



PERFIL LONGITUDINAL PRAÇA
 MASSAPÉ/CE ESC EH 1/1000 EV 1/100

Eudeane Rodrigues Gomes
 Eudeane Rodrigues Gomes
 Arquiteta e Urbanista
 CAU: A146084-6

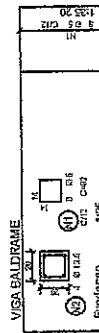
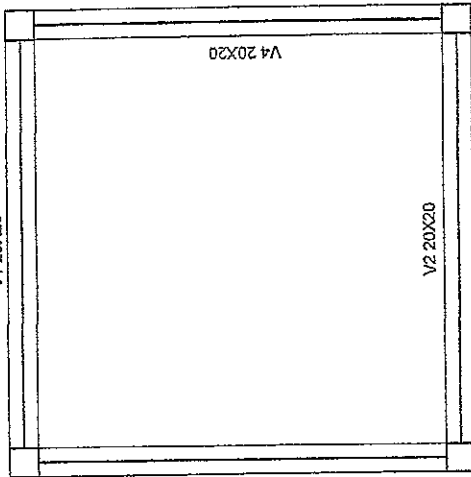
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 Fls. 213
 RUBRICA

PRAÇA MASSAPÉ

PROJETO ARQUITETÔNICO
 EUREANE GOMES CAL. A146084-6
 PROJETO DE ARQUITETURA E CONSULTORIA BRELI
 AVENIDA SEMAHOI COMISS. PORTES, S/Nº - CENTRO - MASSAPÉ/CE
 PLANTA TERCEIROS ANDAR
 REGISTRO EUREANE GOMES 21
 08/02/2010 11:00

20/20

V1 20X20



QUANTITATIVO GERAL

ELEMENTOS	VOLUME (m³)
PLACAS	2,89
ENCS	3,07
TOTAL (m³)	5,95

PESO DA ARMADURA		PESO (kg)	
Ø (mm)	COMPR. (m)	Ø (mm)	COMPR. (m)
Ø 6,3	14,4	Ø 6,3	14,4
Ø 8,1	87,0	Ø 8,1	87,0
Ø 10,0	3,6	Ø 10,0	3,6
Ø 12,5	1,7	Ø 12,5	1,7
Ø 16,0	5,8	Ø 16,0	5,8
TOTAL (kg)		573,16	

ACAO	POS	QUANT. BARRAS	COMPRIMENTO UNIT. (m)	QUANT. TOTAL BARRAS	QUANT. TOTAL CHUÇAS
Ø 6,3	1	12,7	2,0	25,4	25,4
Ø 8,1	2	27,0	1,00	54,0	54,0
Ø 10,0	4	9,0	1,00	36,0	36,0

ACAO	QUANT. BARRAS	COMPRIMENTO UNIT. (m)	COMPRIMENTO TOTAL (m)	PESO (kg)
Ø 6,3	25,4	2,0	50,8	324,9
Ø 8,1	54,0	1,0	54,0	361,8
Ø 10,0	36,0	1,0	36,0	226,2
PESO Total		140,8		912,9

Eudeane Rodrigues Gomes
 Eudeane Rodrigues Gomes
 Arquiteta e Urbanista
 CAU: A146084-6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 Fls. 214
 RUBRICA

PRAÇA MASSAPÉ

TITULAR: PROJETO URBANÍSTICO
 RESPONSÁVEL: EUDEANE GOMES CAU: A146084-6
 QUANTIA: GEOPAC ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI
 ENDEREÇO: AVENIDA SENADOR OZIERES PONTES, S/Nº - CENTRO - MASSAPÉ/CE
 PLANTA: PLANTA ESTRUTURAL - QUIOSQUE
 DATA: 06/02/2019
 ESCALA: S/ESCALA
 Nº: 22

FICHA TÉCNICA – CONSTRUÇÃO DE PRAÇA

1. LOCALIZAÇÃO:

Avenida Senador Ozires Pontes - Município de Massapê-Ce.

2. COORDENADAS GEOGRÁFICAS:

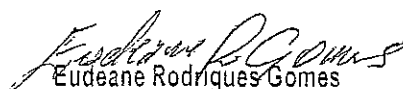
3°31'31.3"S

40°20'33.2"W

3. ÁREA:

3.126,72 M2.

Massapê-Ce, 27/02/2019


Eudeane Rodrigues Gomes
Arquiteta e Urbanista
CAU: A146084-6



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ
(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)



ANEXO II – MODELO DE APRESENTAÇÃO DE CARTA-PROPOSTA

Local e data

À
Prefeitura Municipal de Massapê
Comissão Permanente de Licitação

REF.: TOMADA DE PREÇOS N° 2019.06.03.001

Prezados(as) Senhores(as),

Apresentamos a V. Sas., nossa proposta para o objeto do Edital de **TOMADA DE PREÇOS N° 2019.06.03.001**, cujo objeto é a Execução dos Serviços de Construção de Praça Pública na Av. Senador Ozires Pontes - Sede, conforme Convênio n° 845067/2017 com o Ministério das Cidades, junto a Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Município de Massapê/CE, conforme projeto em anexo, parte integrante deste processo, pelo preço global de R\$ _____ (_____), com prazo de execução de 180 (cento e oitenta) dias.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o(a) Sr(a). _____, portador(a) da carteira de Identidade n°. _____ e CPF n° _____, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data da abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto deste Edital e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

Atenciosamente,

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ
ANEXO III



01. MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.06.03.001.

OBJETO: Execução dos Serviços de Construção de Praça Pública na Av. Senador Ozires Pontes - Sede, conforme Convênio nº 845067/2017 com o Ministério das Cidades, junto a Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Município de Massapê/CE, conforme projeto em anexo, parte integrante deste processo.

01. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID	VALOR - R\$	
				Unitário (sem B.D.I)	TOTAL (sem B.D.I)
VALOR GLOBAL (sem B.D.I)					

Valor R\$ do B.D.I =

Valor global da proposta (R\$) = Valor global da planilha
orçamentária
+
B.D.I

_____, ____ de _____ de 20....

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ
ANEXO III



02. MODELO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	MÊS 1		MÊS N	
			%	VALOR	%	VALOR
	TOTAL GERAL					
	ACUMULADOS					



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ
ANEXO III



03. TAXAS DE B.D.I - BONIFICAÇÕES E DESPESAS INDIRETAS

	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	VALOR - %	VALOR - R\$
1.0	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		
2.0	DESPESAS FINANCEIRAS		
3.0	RISCO		
4.0	GARANTIA/SEGURO		
5.0	LUCRO		
6.0	TRIBUTOS / IMPOSTOS (PIS/COFINS/ISS)		
VALOR TOTAL DO B.D.I			



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ
ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO



CONTRATO Nº _____

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ, ATRAVÉS
DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO
AMBIENTE, COM A EMPRESA
_____, PARA O
FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:**

O Município de Massapê, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à _____, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.691/0001-16, através da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, representado pelo Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, Sr(a). _____, infrafirmado, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa, _____ com endereço à _____ em _____, Estado do _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, representada por _____, portador(a) do CPF nº _____, ao fim assinado(a), doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de Tomada de Preços nº _____, Processo nº _____, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato na Tomada de Preços nº 2019.06.03.001, na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na proposta de preços da CONTRATADA.

CLAÚSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a Execução dos Serviços de Construção de Praça Pública na Av. Senador Ozires Pontes - Sede, conforme Convênio nº 845067/2017 com o Ministério das Cidades, junto a Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Município de Massapê/CE, conforme projeto e orçamento em anexo, parte integrante deste processo, conforme especificações na proposta de preços da CONTRATADA, parte integrante deste processo.

CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DURAÇÃO DO CONTRATO

3.1- A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ _____ (_____).

3.2- O contrato terá um prazo de vigência a partir da data da assinatura, pelo até o período de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ



CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1- A fatura relativa aos serviços mensalmente prestados deverá ser apresentada à Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

4.2. A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;

4.3- Caso a medição seja aprovada pela Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Massapê.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

5.1- Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC – Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

CLÁUSULA SEXTA - DA FONTE DE RECURSOS

6.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº 0601.15.452.0101.1.011, elemento de despesa nº 44.90.51.00.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS

8.1- Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

8.2- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Massapê.

8.3- Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

8.4- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Massapê, não serão considerados como inadimplemento contratual.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ



CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

9.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

9.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

9.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Tomada de Preços, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

10.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

10.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados;

10.4 - Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

10.5- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

10.6- Responder perante a Prefeitura Municipal de Massapê, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

10.7- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;

10.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

10.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc,



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÉ



ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Massapê por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Massapê;

10.10- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

10.11- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

10.12- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

10.13- Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;

10.14- Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

10.15- A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.

b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;

c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Massapê, sob pena de retardar o processo de pagamento;

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE;



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ



- b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na execução do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;
- b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente de Massapê/CE, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços.
- b.4) O valor da multa referida nesta cláusulas será descontado "ex-officio" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente de Massapê/CE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

12.1 - A rescisão contratual poderá ser:

12.2- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

12.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

12.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

12.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

13.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Massapê.

13.3- Os recursos serão protocolados na Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente de Massapê/CE, e encaminhados à Comissão de Licitação.

CLAÚSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ



14.1- Fica eleito o foro da Comarca de Massapê/CE, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Massapê/CE, ____ de _____ de 20__.

Nome do Ordenador(a) de Despesas
Ordenador(a) de Despesas da
Secretaria de Infraestrutura e Meio
Ambiente
CONTRATANTE

Representante
Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____

Nome:
CPF/MF:

02. _____

Nome:
CPF/MF



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ
ANEXO V



MODELOS DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DO MENOR

DECLARAMOS, para todos os fins e sob as penas da lei, que não executamos trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menores de dezoito anos e de qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conformidade com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

_____ - ____, ____ de _____ de 20__.

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.

DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

DECLARAMOS, para todos os fins e sob as penas da lei, para usufruir os benefícios previstos nas Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014, que nos enquadramos na condição de: (citar se: Micro Empresa-ME ou Empresa de Pequeno Porte-EPP).

_____ - ____, ____ de _____ de 20__.

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ
ANEXO VI – MODELO DE CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA
(PAPEL TIMBRADO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA)



Local e data

À
Comissão Permanente
Prefeitura Municipal de _____-CE

Ref.: TOMADA DE PREÇOS N° _____

Prezados Senhores

Pela presente Carta de Fiança, o Banco _____, com sede na rua _____, CNPJ n° _____, por si diretamente e seus sucessores, se obriga perante a Prefeitura, 0 Municipal de _____, em caráter irrevogável e irretroatável como fiador solidário e principal pagador, com expressa renúncia ao benefício estatuído no artigo 827 do Código Civil Brasileiro, da firma _____, com sede na rua _____, CNPJ n° _____, da importância de R\$ _____ (_____), correspondente a _____% (_____ por cento) do valor estimado para a licitação da TOMADA DE PREÇOS N° _____, cujo objeto é a _____, no município de _____-CE. A presente fiança é prestada para o fim específico de garantir o cumprimento, por parte de nossa afiançada. Por força da presente fiança, obriga-se este Banco a pagar a Prefeitura Municipal de _____, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do simples aviso que pela mesma lhe for dado, até o limite do valor fixado acima, quaisquer importâncias cobertas por esta fiança. Esta garantia vigorará pelo prazo de 90 (noventa) dias. Sem Nenhuma objeção ou oposição da nossa afiançada será admitida ou invocada por este Banco para o fim de escusar do cumprimento da obrigação assumida neste ato e por este instrumento perante a Prefeitura Municipal de _____.

Declara, ainda, este Banco fiador, que a presente fiança está devidamente contabilizada e que satisfaz às determinações do Banco Central do Brasil e aos preceitos da legislação bancária aplicáveis e que os signatários deste instrumento estão autorizados a prestar a presente fiança. Declara, finalmente, que está autorizado pelo Banco Central do Brasil a expedir Carta de Fiança e que o valor da presente se contém dentro dos limites que lhe são autorizados pela referida entidade federal. A presente fiança foi emitida em 01 (uma) única via.

Local e data

(assinatura)

Nome do Representante Legal
da Instituição Financeira/Banco
(reconhecer a firma)

(assinatura)

Nome do Representante Legal
da empresa
(reconhecer a firma)